



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 900 - 11 de Janeiro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº 4.103 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ESTABELECE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSO BEM COMO AS METAS MENSIS E BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Torna público o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2021, constantes no anexo I deste Decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º. e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os Créditos Adicionais abertos em favor dos grupos de despesas, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das despesas e receitas executadas no exercício financeiro.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 1/41

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01	Legislativa													
01.031	Ação Legislativa													
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
01.031.0023.1036.1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GABINETE													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
01.031.0023.1037.2	Aquisição de Imóveis													
01.031.0023.1038.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO LEGISLATIVA													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,51	219.521,57
01.031.0023.2099.4	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,74	5.969.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib. para o Regime Geral de Previdência Social	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família - Ordinários	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.031.0023.2100.5	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL													
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuição para o RPPS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Total Unidade:	749.126,72	749.127,65	8.989.521,57										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 1/41

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01	Legislativa													
01.031	Ação Legislativa													
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS													
01.031.0023.1036.1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GABINETE													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
01.031.0023.1037.2	Aquisição de Imóveis													
01.031.0023.1038.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO LEGISLATIVA													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,46	18.293,51	219.521,57
01.031.0023.2099.4	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,66	497.416,74	5.969.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib. para o Regime Geral de Previdência Social	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família - Ordinários	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
01.031.0023.2100.5	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL													
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuição para o RPPS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
	Total Unidade:	749.126,72	749.127,65	8.989.521,57										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por Empenho

Página: 2/41

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abr
--------	---------------	---------	-----------	-------	-----

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.02 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2001.4	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	492.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
	Total Unidade:	41.333,33	41.333,37	496.000,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.124	Controle Interno													
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.124.0001.2027.5	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GER/													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,66	14.916,74	179.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Total Unidade:	15.833,32	15.833,48	190.000,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2020.6	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEIT													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
06	Segurança Pública													
06.182	Defesa Civil													
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL													
06.182.0028.2141.7	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNI													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	31.200,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	42.900,00
06.182.0028.2142.8	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃ													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,11	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250,11	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
	Total Unidade:	89.091,60	89.092,40	1.069.100,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 6/41
Data: 05/01/2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2007.9	PASEP													
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,36	51.340,49	616.084,45
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
04.122.0001.2026.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,74	740.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Ter	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,33	22.333,37	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	35.000,11	420.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e C	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.899,99	52.900,11	634.800,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.122.0001.2039.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTR													
3.3.91.39.00.00.00.00	Taxa de Administração do IAPCM	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
04.122.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLI													
04.122.0027.2126.12	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI													
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Ter	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,74	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
28	Encargos Especiais													
28.843	Serviço da Dívida Interna													
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28.843.0000.0001.13	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA													
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Orr	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgata	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.249,99	131.250,11	1.575.000,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Div	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais													
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28.846.0000.0002.14	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS													
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgata	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	257.500,00	3.090.000,00
28.846.0000.0003.15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,21	93.997,44	1.127.966,75
	Total Unidade:	1.811.320,80	1.811.322,40	21.735.851,20										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 7/41
Data: 05/01/2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.1001.16	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.122.0001.1052.17	REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04.122.0001.2004.18	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef. Previden.do servidor ou i	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,66	111.666,74	1.340.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pesso	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	101.250,00	1.215.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,33	5.083,37	61.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
04.122.0001.2006.19	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo													

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 8/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANI

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2008.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,66	61.666,74	740.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.374,99	7.375,11	88.500,00
04.122.0001.2009.25	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS													
04.122.0006.1011.26	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇ													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
15	Urbanismo													
15.451	Infra-Estrutura Urbana													
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRU													
15.451.0015.1029.29	PROJETO DE INFRAESTRUTURA RUA DA I													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,48	205.000,00
15.451.0015.1047.30	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM LOGRAI													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.500,11	510.000,00
15.451.0015.1048.31	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS,													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
15.451.0015.2075.32	GESTÃO URBANA E RURAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,74	560.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,74	830.000,00
15.451.0015.2119.33	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,66	44.146,88	529.760,14
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS													
15.451.0006.1012.27	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇ													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,74	318.393,86	3.820.725,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,47	478.000,21
15.451.0006.1014.28	OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIRROS DE													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,32	7.083,48	85.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,76	410.000,02
15.452	Serviços Urbanos													
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRU													
15.452.0015.2118.34	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇ													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,32	52.583,48	631.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,29	40.720,41	488.643,60
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos													
15.453.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRU													
15.453.0015.1020.35	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,66	84.166,74	1.010.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 9/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANI

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
15	Urbanismo													
15.813	Lazer													
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRU													
15.813.0015.1031.36	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,32	17.083,48	205.000,00
17	Saneamento													
17.512	Saneamento Básico Urbano													
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO													
17.512.0005.1006.37	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,05	915.593,06	10.987.116,61
18	Gestão Ambiental													
18.541	Preservação e Conservação Ambiental													
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIEN													
18.541.0018.1030.38	CONSTRUÇÃO DE ECO PARQUE EM BOCA													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.249,99	21.250,11	255.000,00
23	Comércio e Serviços													
23.692	Comercialização													
23.692.0006	OBRAS PÚBLICAS													
23.692.0006.1055.39	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONS													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,74	305.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	Total Unidade:	1.950.395,23	1.950.398,05	23.404.745,58										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desemboço por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 10/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGIONAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
20	Agricultura													
20.122	Administração Geral													
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
20.122.0001.2030.40	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.606	Extensão Rural													
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL													
20.606.0021.2095.41	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RUR													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária													
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL													
20.608.0021.1035.42	PATRULHA MECANIZADA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.750,11	201.000,00
20.608.0021.2092.43	FOMENTO À AGRICULTURA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.608.0021.2093.44	FOMENTO À PECUÁRIA E PESCA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIOI													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
	Total Unidade:	37.924,93	37.925,77	455.100,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desemboço por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 11/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2010.46	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Total Unidade:	20.000,00	240.000,00											



Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 14/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRAE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2005.62	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,66	134.166,74	1.610.000,00
	Total Unidade:	134.166,66	134.166,74	1.610.000,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 15/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.15 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2003.63	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,66	32.916,74	395.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
04.122.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA													
04.122.0013.2073.64	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAME													
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Ter	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,37	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
	Total Unidade:	35.499,98	35.500,22	426.000,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 16/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
27	Desporto e Lazer													
27.122	Administração Geral													
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
27.122.0001.2032.65	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	252.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.812	Desporto Comunitário													
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLU													
27.812.0008.1002.66	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIV													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Des	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.812.0008.1003.67	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA D													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,11	210.000,00
27.812.0008.1054.68	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIV													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.250,11	51.000,00
27.812.0008.2046.69	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Des	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.812.0008.2047.70	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇ													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
27.812.0008.2120.71	APOIO AO PARADESPORTO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais,Artist.Cientif.Des	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.250,11	51.000,00
	Total Unidade:	48.341,58	48.342,62	580.100,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.17 - REGIÃO ADM.DE RASGO, VALÉRIO, CASTÁLIA E BOCA M

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2011.72	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	Total Unidade:	3.666,66	3.666,74	44.000,00										

Página: 17/41
Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.18 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DA RIBEIRA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2013.73	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	30.000,00											

Página: 18/41
Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.19 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE AGRO BRASIL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2015.74	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	30.000,00											

Página: 19/41
Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.20 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE MARAPORÁ

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2016.75	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	2.500,00	30.000,00											

Página: 20/41
Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.21 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2018.76	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,74	44.000,00
	Total Unidade:	3.666,66	3.666,74	44.000,00										

Página: 21/41
Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 22/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.22 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2017.77	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,74	26.600,00
	Total Unidade:	2.216,66	2.216,74	26.600,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 23/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.23 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2014.78	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,66	3.416,74	41.000,00
	Total Unidade:	3.416,66	3.416,74	41.000,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 24/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.24 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2012.79	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIV													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,66	8.041,74	96.500,00
	Total Unidade:	8.041,66	8.041,74	96.500,00										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 25/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
99	Reserva de Contingência													
99.999	Reserva de Contingência													
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
99.999.0099.9999.80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,58	92.200,78	1.106.407,16
	Total Unidade:	92.200,58	92.200,78	1.106.407,16										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 26/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 30.00 - AUTARQUIA

Unidade Orçamentária: 30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
09	Previdência Social													
09.272	Previdência do Regime Estatutário													
09.272.0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA													
09.272.0003.2043.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuiçã	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoçõ	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Ter	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,11	8.608,18	103.297,39
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES													
09.272.0004.2045.2	APOSENTADORIAS E PENSÕES													
3.1.90.01.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerar	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	1.550.000,00	18.600.000,00
3.1.90.01.02.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerar	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,44	477.594,52	5.731.133,36
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões Financeiro - Ordinário	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,61	252.439,72	3.029.275,43
3.1.90.05.01.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,74	17.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.300,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,74	1.844.600,00
	Total Unidade:	2.520.883,76	2.520.884,82	30.250.606,18										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 27/41

Data: 05/01/2021

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.32 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
26	Transporte													
26.122	Administração Geral													
26.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
26.122.0001.2031.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA													
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef. Previden.do servidor ou	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.324,99	57.325,11	687.900,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000,11	84.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,48	2.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,82	670,98	8.050,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,11	18.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,11	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,32	458,48	5.500,00
26.782	Transporte Rodoviário													
26.782.0007	TRANSPORTE RODOVIÁRIO													
26.782.0007.2021.2	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE E													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,65	17.591,85	211.100,00
26.782.0007.2130.3	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.124,99	5.125,11	61.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,32	6.708,48	80.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.874,98	20.875,22	250.500,00
28	Encargos Especiais													
28.843	Serviço da Dívida Interna													
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS													
28.843.0000.0005.4	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - SMTU													
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgata	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	7.000,00
	Total Unidade:	146.462,32	146.464,48	1.757.550,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU

Página: 28/41
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
17	Saneamento													
17.122	Administração Geral													
17.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
17.122.0001.2039.1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37	1.300.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal C	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Cr	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Ter	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,70	5.008,80	60.104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.590,95	2.591,05	31.091,50
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
17.122.0001.2040.9	PASEP													
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO													
17.122.0005.1005.4	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,03	17,17	204,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
17.512	Saneamento Básico Urbano													
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
17.512.0001.2041.2	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,29	120.439,38	1.445.271,57
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,74	68.000,00
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO													
17.512.0005.1007.5	AMPLIAÇÃO E REFORMA REAPARELHAME													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU

Página: 29/41
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
17	Saneamento													
17.512	Saneamento Básico Urbano													
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO													
17.512.0005.1007.5	AMPLIAÇÃO E REFORMA REAPARELHAME													
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
17.512.0005.1008.6	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
17.512.0005.1009.7	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAME													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
17.512.0005.1010.8	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,70	8,80	104,50
18	Gestão Ambiental													
18.452	Serviços Urbanos													
18.452.0005	ÁGUA E ESGOTO													
18.452.0005.2127.3	GESTÃO DE CENTROS URBANO E RURAL													
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00</														

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 30/41

Data: 05/01/2021

Órgão:	40.00 - FUNDAÇÃO													
Unidade Orçamentária:	40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR													
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
04	Administração													
04.122	Administração Geral													
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
04.122.0001.2019.1	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MACATUR													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO													
04.122.0024.2107.4	GESTÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVEN													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
13	Cultura													
13.392	Difusão Cultural													
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO													
13.392.0024.2105.2	GESTÃO DA CULTURA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	22.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Científ. Des	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	4.583,32	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
23	Comércio e Serviços													
23.695	Turismo													
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO													
23.695.0024.2106.3	GESTÃO DO TURISMO													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	Total Unidade:	165.333,20	1.984.000,00											

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 31/41

Data: 05/01/2021

Órgão:	50.00 - FUNDOS													
Unidade Orçamentária:	50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.122	Administração Geral													
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
08.122.0019.2088.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE /													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pest	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	9.187,49	110.250,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	23.749,99	285.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	10.333,31	124.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	13.999,99	168.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	35.000,00
08.122.0019.2137.2	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoçõ	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	16.000,00
08.241	Assistência ao Idoso													
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
08.241.0019.1022.3	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE PR													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,								

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.244	Assistência Comunitária													
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL													
08.244.0019.1021.5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE CC													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,32	833,48	10.000,00
08.244.0019.2144.10	PROGRAMA DE COBATE À COVID-19													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,08	9.952,12	119.425,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	20.400,00
08.244.0019.2147.6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMEN													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.749,99	3.750,11	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	749,99	750,11	9.000,00
	Total Unidade:	119.422,66	119.425,74	1.433.075,00										

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
08	Assistência Social													
08.122	Administração Geral													
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE													
08.122.0017.2079.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA C													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,11	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,27	6.875,35	82.503,32
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente													
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE													
08.243.0017.2081.2	APOIO A DIVERSAS ENTIDADES													
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,11	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.243.0017.2082.3	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABA													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,59	851,70	10.219,19
08.243.0017.2101.4	IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.243.0017.2102.5	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,91	697,99	8.375,00
08.243.0017.2103.6	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPA													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
08.243.0017.2104.7	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICI													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	Total Unidade:	28.716,31	28.718,10	344.597,51										

Página: 33/41

Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desemboço por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 34/41
 Data: 05/01/2021

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	Saúde													
10.122	Administração Geral													
10.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO													
10.122.0001.1004.1	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO													
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	1.502.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	125.166,65	1.502.000,00
10.122.0001.2036.2	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.749.999,99	1.750.000,11	21.000.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	325.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.749,99	36.750,11	441.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,32	6.833,48	82.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,16	50.559,24	606.710,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,11	180.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,74	14.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
10.122.0009	SAÚDE PARA TODOS													
10.122.0009.2134.16	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL													
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
10.122.0009.2135.3	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,66	154.166,74	1.850.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	240.750,00	2.889.000,00
10.122.0009.2136.4	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE UR													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
10.301	Atenção Básica													
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS													
10.301.0009.2048.5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
10.301.0009.2049.6	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - I													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
10.301.0009.2050.7	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10.301.0009.2052.8	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Página: 35/41
 Data: 05/01/2021

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desemboço por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10	Saúde													
10.301	Atenção Básica													
10.301.0009	SAÚDE PARA TODOS													
10.301.0009.2052.8	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL													
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
10.302.0009	SAÚDE PARA TODOS													
10.302.0009.2054.17	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES, HOSPITAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,66	2.741.666,74	32.900.000,00
10.302.0009.2055.9	SAÚDE SOCIAL													
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32									

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 2/2

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.115,37	60.116,14	721.385,21
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.913,87	131.914,18	1.582.966,75
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação em	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.694,37	2.971.702,59	35.660.340,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.777,26	29.481.240,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.769,40	2.456.777,26	29.481.240,66
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.783.998,46	1.784.001,81	21.407.984,87
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.604,28	668.608,71	8.023.255,79
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.924,97	514.925,33	6.179.100,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.924,97	389.925,33	4.679.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,64	389.341,96	4.672.100,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida (583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,52	2.951.007,16
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,52	2.951.007,16
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,24	245.917,52	2.951.007,16
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,66	153.716,74	1.844.600,00
	Totais:	21.585.181,21	21.585.218,91	259.022.212,22										
	Total Geral:	21.585.181,21	21.585.218,91	259.022.212,22										

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 1/56

Data: 05/01/2021

Órgão: 10.00 - CAMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 10.01 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01	Legislativa							
01.031	Ação Legislativa							
01.031.0023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
01.031.0023.1036.1	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GABINETE DOS VERE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
01.031.0023.1037.2	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO GAI							
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
01.031.0023.1038.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.586,92	36.586,92	36.586,92	36.586,92	36.586,92	36.586,97	219.521,57
01.031.0023.2099.4	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	994.833,33	994.833,33	994.833,33	994.833,33	994.833,33	994.833,35	5.969.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib. para o Regime Geral de Previdência - INSS	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família - Ordinários	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
01.031.0023.2100.5	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVI							
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuição para o RPPS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
	Total Unidade:	1.498.253,51	1.498.253,51	1.498.253,51	1.498.253,51	1.498.253,51	1.498.254,02	8.989.521,57

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 2/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2002.1	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVER							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,13	34.460,18	206.760,83
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
04.122.0001.2072.2	CONLESTE							
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
04.122.0001.2122.3	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,53	82.553,61	495.321,26
	Total Unidade:	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.846,98	125.847,19	755.082,09

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 3/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.02 - PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2001.4	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	492.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
	Total Unidade:	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,66	82.666,70	496.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 4/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.124	Controle Interno							
04.124.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.124.0001.2027.5	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNIC							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,33	29.833,35	179.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
	Total Unidade:	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,65	31.666,75	190.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 5/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.04 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2020.6	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,35	650.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0028	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL							
06.182.0028.2141.7	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PI							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	42.900,00
06.182.0028.2142.8	DEFESA CIVIL - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO, RESPOS'							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,99	999,99	999,99	999,99	999,99	1.000,05	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
	Total Unidade:	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,25	178.183,75	1.069.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 6/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2007.9	PASEP							
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,73	102.680,80	616.084,45
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
04.122.0001.2026.10	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.999,99	69.999,99	69.999,99	69.999,99	69.999,99	70.000,05	420.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.800,05	634.800,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2039.11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
3.3.91.39.00.00.00.00	Taxa de Administração do IAPCM	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
04.122.0027	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
04.122.0027.2126.12	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO							
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,70	175.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,35	2.600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
28	Encargos Especiais							
28.843	Serviço da Dívida Interna							
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.843.0000.0001.13	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA							
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Ordinário	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.499,99	262.500,05	1.575.000,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr.Resg	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 7/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais							
28.843	Serviço da Dívida Interna							
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.843.0000.0001.13	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA							
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais							
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28.846.0000.0002.14	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	515.000,00	3.090.000,00
28.846.0000.0003.15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,44	187.994,55	1.127.966,75
	Total Unidade:	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.641,74	3.622.642,50	21.735.851,20

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 8/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.1001.16	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.1052.17	REESTRUTURAÇÃO DA PREFEITURA							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0001.2004.18	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,33	223.333,35	1.340.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	202.500,00	1.215.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,66	10.166,70	61.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
04.122.0001.2006.19	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO GERAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.499,99	17.500,05	105.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
04.122.0001.2023.20	MANUTENÇÃO DE GEMITÉRIOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,35	15.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0001.2146.21	MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.574,99	17.575,05	105.450,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,33	99.833,35	599.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 9/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.695	Turismo							
04.695.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.695.0001.1032.22	AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA LINHAS TURÍSTIC							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.041,56	1.573.042,20	9.438.250,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 10/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2008.24	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.749,99	14.750,05	88.500,00
04.122.0001.2009.25	AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
04.122.0006	OBRAS PÚBLICAS							
04.122.0006.1011.26	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOGF							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,32	16.833,40	101.000,00
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTURA							
15.451.0015.1029.29	PROJETO DE INFRAESTRUTURA RUA DA UZINA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
15.451.0015.1047.30	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM LOGRADOURO PÚBL							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	84.999,99	84.999,99	84.999,99	84.999,99	84.999,99	85.000,05	510.000,00
15.451.0015.1048.31	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADAS, CONSTRUÇ.							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
15.451.0015.2075.32	GESTÃO URBANA E RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,40	560.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,33	138.333,35	830.000,00
15.451.0015.2119.33	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,34	88.293,44	529.760,14

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 11/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo							
15.451	Infra-Estrutura Urbana							
15.451.0006	OBRAS PÚBLICAS							
15.451.0006.1012.27	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEM							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,49	636.787,55	3.820.725,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,69	79.666,76	478.000,21
15.451.0006.1014.28	OBRAS E URBANIZAÇÃO EM BAIRROS DE CACHOEIRA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,33	68.333,37	410.000,02
15.452	Serviços Urbanos							
15.452.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.452.0015.2118.34	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUE:							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,65	105.166,75	631.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,58	81.440,70	488.643,60
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
15.453	Transportes Coletivos Urbanos							
15.453.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.453.0015.1020.35	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,32	168.333,40	1.010.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.813	Lazer							
15.813.0015	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM INFRAESTRUTRA							
15.813.0015.1031.36	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE CACHOEIR/							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1006.37	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOT/							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,10	1.831.186,11	10.987.116,61

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 12/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBAN

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.1030.38	CONSTRUÇÃO DE ECO PARQUE EM BOCA DO MATO							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.499,99	42.500,05	255.000,00
23	Comércio e Serviços							
23.692	Comercialização							
23.692.0006	OBRAS PÚBLICAS							
23.692.0006.1055.39	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO D/							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,35	305.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Total Unidade:		3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.790,67	3.900.792,23	23.404.745,58

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 13/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGION.

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.122	Administração Geral							
20.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
20.122.0001.2030.40	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.606	Extensão Rural							
20.606.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.606.0021.2095.41	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária							
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.608.0021.1035.42	PATRULHA MECANIZADA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.499,99	33.500,05	201.000,00
20.608.0021.2092.43	FOMENTO À AGRICULTURA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.608.0021.2093.44	FOMENTO À PECUÁRIA E PESCA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 14/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 20.09 - SEC. MUN. AGRIC., PESCA, ABAST. E DESENV. REGION.

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20	Agricultura							
20.608	Promoção da Produção Agropecuária							
20.608.0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
20.608.0021.2094.45	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
Total Unidade:		75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.849,88	75.850,60	455.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 15/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2010.46	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
	Total Unidade:	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 16/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.1039.47	CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0001.2028.48	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,35	740.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.182	Defesa Civil							
04.182.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
04.182.0025.2115.49	OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	403.479,64	2.420.877,84
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06	Segurança Pública							
06.122	Administração Geral							
06.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
06.122.0001.2034.50	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0002	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
06.122.0002.2042.51	OPERACIONALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,26	67.469,35	404.815,65
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,32	4.833,40	29.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
06.122.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
06.122.0025.1040.52	CONSTRUÇÃO DE SUBINSPETORIA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 17/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.11 - SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
06	Segurança Pública							
06.182	Defesa Civil							
06.182.0025	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA							
06.182.0025.2116.53	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONIT							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,13	606.782,84	3.640.693,49

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 18/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2022.54	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚST							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
19	Ciência e Tecnologia							
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico							
19.573.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
19.573.0022.2096.55	FOMENTO À CIÊNCIA E À TECNOLOGIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22	Indústria							
22.661	Promoção Industrial							
22.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
22.661.0022.2097.56	FOMENTO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2108.57	FOMENTO AO POLO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.661.0022.2121.58	FOMENTO À INDÚSTRIA DA ECONOMIA CRIATIVA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 19/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.12 - SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.661	Promoção Industrial							
23.661.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.661.0022.2110.59	FOMENTO À INCLUSÃO DA MULHER NA INDÚSTRIA E N							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23.691	Promoção Comercial							
23.691.0022	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECN							
23.691.0022.2098.60	FOMENTO À GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
23.691.0022.2109.61	FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL COMO DESEN							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.249,87	5.250,65	31.500,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 20/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2005.62	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMC							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,35	1.610.000,00
	Total Unidade:	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,33	268.333,35	1.610.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 21/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.15 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2003.63	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANE.							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,35	395.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
04.122.0013	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCE							
04.122.0013.2073.64	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GEST.							
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
	Total Unidade:	70.999,97	70.999,97	70.999,97	70.999,97	70.999,97	71.000,15	426.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 22/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.122	Administração Geral							
27.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
27.122.0001.2032.65	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOR							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	252.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL							
27.812.0008.1002.66	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.1003.67	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	34.999,99	35.000,05	210.000,00
27.812.0008.1054.68	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E READEQ							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
27.812.0008.2046.69	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.2047.70	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ESPAÇOS ESPORTI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.812.0008.2120.71	APOIO AO PARADESPORTO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 23/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
27	Desporto e Lazer							
27.812	Desporto Comunitário							
27.812.0008	ESPORTE COMO FERRAMENTA PARA INCLUSÃO SOCIAL							
27.812.0008.2120.71	APOIO AO PARADESPORTO							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.499,99	8.500,05	51.000,00
	Total Unidade:	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.683,19	96.684,05	580.100,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 28/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.21 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2018.76	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VECCHI							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00
	Total Unidade:	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,35	44.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 29/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.22 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2017.77	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00
	Total Unidade:	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,33	4.433,35	26.600,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 30/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.23 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2014.78	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PAPUCAIA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00
	Total Unidade:	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,33	6.833,35	41.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 31/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 20.24 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2012.79	MANUTENÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE JAPUÍBA							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00
	Total Unidade:	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,35	96.500,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 32/56
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 20.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
99	Reserva de Contingência							
99.999	Reserva de Contingência							
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
99.999.0099.9999.80	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,26	1.106.407,16
	Total Unidade:	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,18	184.401,26	1.106.407,16

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 33/56
 Data: 05/01/2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIA
 Unidade Orçamentária: 30.31 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
09	Previdência Social							
09.272	Previdência do Regime Estatutário							
09.272.0003	APOIO ADMINISTRATIVO DA PREVIDÊNCIA							
09.272.0003.2043.1	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IAPCM							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,66	5.666,70	34.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,23	17.216,24	103.297,39
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
09.272.0004	APOSENTADORIAS E PENSÕES							
09.272.0004.2045.2	APOSENTADORIAS E PENSÕES							
3.1.90.01.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-F	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
3.1.90.01.02.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-F	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,91	5.731.133,36
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões Financeiro - Ordinário	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.05.01.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	36.300,00
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,35	1.844.600,00
	Total Unidade:	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.767,63	5.041.768,03	30.250.606,18

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 36/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.122	Administração Geral							
17.122.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.122.0005.1005.4	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS PARA ADMIN							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	34,07	34,07	34,07	34,07	34,07	34,15	204,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
17.512.0001.2041.2	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,58	240.878,67	1.445.271,57
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,35	68.000,00
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1007.5	AMPLIAÇÃO E REFORMA REAPARELHAMENTO DO SIS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1008.6	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAP. ELEV. TRAT. E RE							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
17.512.0005.1009.7	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SIS							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 37/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 30.00 - AUTARQUIAS

Unidade Orçamentária: 30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	Saneamento							
17.512	Saneamento Básico Urbano							
17.512.0005	ÁGUA E ESGOTO							
17.512.0005.1010.8	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE TRATAN							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17,41	17,41	17,41	17,41	17,41	17,45	104,50
18	Gestão Ambiental							
18.452	Serviços Urbanos							
18.452.0005	ÁGUA E ESGOTO							
18.452.0005.2127.3	GESTÃO DE CENTROS URBANO E RURAL							
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,65	8.516,75	51.100,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,40	621.405,49	3.728.432,49
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
	Total Unidade:	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.108,65	1.478.110,81	8.868.654,06

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 38/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 40.00 - FUNDAÇÃO

Unidade Orçamentária: 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2019.1	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MACATUR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
04.122.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
04.122.0024.2107.4	GESTÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
13	Cultura							
13.392	Difusão Cultural							
13.392.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
13.392.0024.2105.2	GESTÃO DA CULTURA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,33	5.333,35	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 39/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 40.00 - FUNDAÇÃO

Unidade Orçamentária: 40.41 - FUNDAÇÃO MACATUR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
23	Comércio e Serviços							
23.695	Turismo							
23.695.0024	FOMENTO DA CULTURA E TURISMO							
23.695.0024.2106.3	GESTÃO DO TURISMO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,35	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
	Total Unidade:	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.666,57	330.667,15	1.984.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 40/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.122.0019.2088.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.374,99	18.375,05	110.250,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.499,99	47.500,05	285.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,65	20.666,75	124.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.999,99	27.999,99	27.999,99	27.999,99	27.999,99	28.000,05	168.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
08.122.0019.2137.2	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.241.0019.1022.3	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE PROTEÇÃO E F							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
08.241.0019.1023.4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 41/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.241	Assistência ao Idoso							
08.241.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.241.0019.1023.4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.243.0019.1057.7	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
08.243.0019.1058.8	PROGRAMA BPC NA ESCOLA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.243.0019.2145.9	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0019.1021.5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERV. DE CONVIVÊNCIA							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,05	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.244.0019.2144.10	PROGRAMA DE COBATE À COVID-19							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,16	19.904,20	119.425,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	20.400,00
08.244.0019.2147.6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO À POPUL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 42/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.244	Assistência Comunitária							
08.244.0019	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0019.2147.6	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO À POPUI							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.499,99	1.500,05	9.000,00
	Total Unidade:	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.845,61	238.846,95	1.433.075,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 43/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social							
08.122	Administração Geral							
08.122.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08.122.0017.2079.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E C							
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,55	13.750,57	82.503,32
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente							
08.243.0017	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE							
08.243.0017.2081.2	APOIO A DIVERSAS ENTIDADES							
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.499,99	3.500,05	21.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
08.243.0017.2082.3	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANT							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,19	1.703,24	10.219,19
08.243.0017.2101.4	IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS PROCESSO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
08.243.0017.2102.5	EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 48/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde							
10.304	Vigilância Sanitária							
10.304.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.304.0009.2061.14	VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica							
10.305.0009	SAÚDE PARA TODOS							
10.305.0009.2062.15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,33	4.513,35	27.080,00
	Total Unidade:	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.006,36	11.562.008,20	69.372.040,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 49/56

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
16	Habitação							
16.122	Administração Geral							
16.122.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
16.122.0016.2077.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
16.482	Habitação Urbana							
16.482.0016	OTIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM HABITAÇÃO							
16.482.0016.2057.2	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BAIRROS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	499,99	499,99	499,99	499,99	499,99	500,05	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	23.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
16.482.0016.2078.3	APOIO HABITACIONAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,35	155.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,33	14.333,35	86.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
16.482.0016.2140.4	INVESTIMENTO E ESTRUTURAÇÃO SOCIAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
	Total Unidade:	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.666,60	98.667,00	592.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 50/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.122	Administração Geral							
18.122.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.122.0018.2083.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
18.305	Vigilância Epidemiológica							
18.305.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.305.0018.2129.2	BEM-ESTAR ANIMAL E CONTROLE DE DOENÇAS							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.1046.7	DIAGNÓSTICO RECUP. AMB. BACIAS RIOS DE CACHOEIRAS							
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
18.541.0018.2084.3	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
18.541.0018.2085.4	REMEDIÇÃO DO EXTINTO LIXÃO DE AREIA BRANCA							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
18.541.0018.2086.5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 51/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 50.00 - FUNDOS

Unidade Orçamentária: 50.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
18	Gestão Ambiental							
18.541	Preservação e Conservação Ambiental							
18.541.0018	MAXIMIZAÇÃO DAS AÇÕES EM MEIO AMBIENTE							
18.541.0018.2086.5	EDUCAÇÃO AMBIENTAL							
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	95.000,00
18.541.0018.2087.6	DESENVOLVIMENTO E CONTROLE AMBIENTAL							
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	4.999,99	5.000,05	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
18.541.0018.2131.8	MANUTENÇÃO DA PEDRA DO COLÉGIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	9.999,99	10.000,05	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,41	6.304,42	37.826,47
	Total Unidade:	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.470,90	262.471,97	1.574.826,47

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 54/56

Data: 05/01/2021

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.362	Ensino Médio							
12.362.0020	ENSINO MÉDIO - CURSO NORMAL							
12.362.0020.2091.17	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
12.362.0020.2132.18	MERENDA ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,04	29.270,06	175.620,26
12.364	Ensino Superior							
12.364.0014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
12.364.0014.2074.20	APOIO AO ENSINO SUPERIOR							
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.999,99	144.999,99	144.999,99	144.999,99	144.999,99	145.000,05	870.000,00
12.365	Educação Infantil							
12.365.0011	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0011.1018.4	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,66	7.210,70	43.264,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13,33	13,33	13,33	13,33	13,33	13,35	80,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	630,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,56	11.866,59	71.199,39
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,16	5.731,20	34.387,00
12.365.0011.1051.6	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,66	75.666,70	454.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,33	53.583,35	321.500,00
12.365.0011.2069.14	MERENDA ESCOLA - PNAE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	382.215,00	2.293.290,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	89.268,75	535.612,50
12.365.0011.2070.15	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EC							
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	178,33	178,33	178,33	178,33	178,33	178,35	1.070,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	1.725.000,00	10.350.000,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	172.500,00	1.035.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 55/56

Data: 05/01/2021

Órgão: 50.00 - FUNDO

Unidade Orçamentária: 50.07 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CACHOEIRAS DE MACA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação							
12.365	Educação Infantil							
12.365.0011	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0011.2070.15	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ED							
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	10.712,25	64.273,50
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,37	96.384,40	578.306,25
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,12	5.356,15	32.136,75
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	35.707,50	214.245,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	178,33	178,33	178,33	178,33	178,33	178,35	1.070,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	126.183,75	757.102,50
12.365.0011.2071.16	TRANSPORTE ESCOLAR							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,62	118.412,65	710.475,75
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,29	24.439,34	146.635,79
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.535,99	108.536,02	651.215,97
12.366	Educação de Jovens e Adultos							
12.366.0012	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
12.366.0012.1019.5	PROJETO BRASIL ALFABETIZADO - FNDE							
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
Total Unidade:		11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.735,07	11.355.736,56	68.134.411,91

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 56/56
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Órgão: 58.00 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO M
Unidade Orçamentária: 58.01 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO M

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração							
04.122	Administração Geral							
04.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO							
04.122.0001.2025.1	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA							
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
	Total Unidade:	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,40	200.000,00
	Total Geral:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 1/3
Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.141,63	36.735.156,25	220.410.864,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.610,75	21.628.613,01	129.771.666,76
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.927,44	21.328.929,56	127.973.566,76
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,89	4.055.188,91	24.331.133,36
3.1.90.01.01.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-Fi	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	18.600.000,00
3.1.90.01.02.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas-Pr	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,89	955.188,91	5.731.133,36
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.03.01.00.00.00	Pensões Financeiro - Ordinário	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,23	504.879,28	3.029.275,43
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,10	300,00
3.1.90.05.00.00.00.00	Outros Benef.Previden.do servidor ou do militar	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,35	11.874,48	71.246,23
3.1.90.05.01.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.993,24	14.296.994,04	85.781.960,24
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.561,90	457.562,07	2.745.371,57
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,45	1.972.104,75	11.832.627,00
3.1.90.13.01.00.00.00	Obrigações Patronais - FGTS	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,14	1.066.829,30	6.400.975,00
3.1.90.13.03.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,31	905.275,45	5.431.652,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.699,98	16.700,10	100.200,00
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,31	273.533,45	1.641.200,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.170,70	72.171,00	433.024,50
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.099,98	42.100,10	252.600,00
3.1.90.96.00.00.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,45	1.798.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Contribuições Patronais	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,31	299.683,45	1.798.100,00
3.1.91.13.02.00.00.00	Contribuições Patronais - RPPS	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,65	245.516,75	1.473.100,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.349,98	117.350,10	704.100,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,65	34.016,75	204.100,00
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	33.999,99	33.999,99	33.999,99	33.999,99	33.999,99	34.000,05	204.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
3.2.91.00.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato - Ordinário	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.180,90	14.989.193,14	89.935.097,64

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 2/3

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.499,96	8.500,20	51.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.499,99	4.500,05	27.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	3.999,97	4.000,15	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.680,95	14.955.692,89	89.734.097,64
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,66	6.216,70	37.300,00
3.3.90.08.56.00.00.00	Salário Família - Ordinários	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.361,60	133.362,00	800.170,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.260,10	2.617.263,41	15.703.563,91
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,53	17.319,73	103.917,38
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,62	90.716,90	544.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,10	12.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,63	151.866,85	911.200,00
3.3.90.34.06.00.00.00	Outros Serviços de Terceirização - Pessoa Jurídica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.700,70	71.701,00	430.204,50
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.770,09	614.771,84	3.688.622,29
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.764,00	10.036.768,15	60.220.588,15
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.799,99	105.800,05	634.800,00
3.3.90.41.00.00.00.00	Contribuições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,35	183.867,70	1.103.204,45
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,16	484.729,20	2.908.375,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.499,99	13.500,05	81.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.230,79	120.231,26	721.385,21
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,77	263.827,90	1.582.966,75
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgã	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	24.999,99	25.000,05	150.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.389,40	5.943.393,66	35.660.340,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.543,51	29.481.240,66
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.539,43	4.913.543,51	29.481.240,66
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.997,20	3.567.998,87	21.407.984,87
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.208,90	1.337.211,29	8.023.255,79

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00) (Consolidado)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Página: 3/3

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.849,97	1.029.850,15	6.179.100,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.849,97	779.850,15	4.679.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,31	778.683,45	4.672.100,00
4.6.90.73.00.00.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contr.Resg	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.6.91.00.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal Dívida Contratual Resgatado	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,51	491.834,61	2.951.007,16
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,33	307.433,35	1.844.600,00
	Totais:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22
	Total Geral:	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.365,54	43.170.384,52	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.3.2.1.001.1.14.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.1.3.2.1.001.1.14.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.1.3.2.1.001.1.19.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	185,00
4.1.3.2.1.001.1.19.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	15,41	185,00
4.1.3.2.1.001.1.22.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	83,32	1.000,00
4.1.3.2.1.001.1.22.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
4.1.3.2.1.001.1.22.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	500,00
4.1.3.2.1.001.1.31.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Pn	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	11.461,69	137.540,37
4.1.3.2.1.001.1.31.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - C	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	8,96	107,53
4.1.3.2.1.001.1.31.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - C	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	11.304,73	135.656,76
4.1.3.2.1.001.1.31.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - C	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,66	146,70	1.759,96
4.1.3.2.1.001.1.31.12.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - N	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,34	1,38	16,12
4.1.3.2.1.001.1.32.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Al	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,39	1.263,80
4.1.3.2.1.001.1.32.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - A	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,31	105,39	1.263,80
4.1.3.2.1.001.1.33.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Fl	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,16	104,24	1.250,00
4.1.3.2.1.001.1.33.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.1.001.1.33.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
4.1.3.2.1.001.1.35.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Fl	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.3.2.1.001.1.35.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.3.2.1.001.1.37.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.3.2.1.001.1.37.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.1.001.1.37.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.1.001.1.37.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - S	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.3.2.1.001.1.44.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FL	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.1.001.1.44.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.1.001.1.49.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Fl	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,41	4.329,49	51.953,00
4.1.3.2.1.001.1.49.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	1.725,00	20.700,00
4.1.3.2.1.001.1.49.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - S	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
4.1.3.2.1.001.1.49.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - C	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	172,50	2.070,00
4.1.3.2.1.001.1.49.04.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - P	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.3.2.1.001.1.49.05.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - P	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	431,25	5.175,00
4.1.3.2.1.001.1.49.06.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - P	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	7.245,00
4.1.3.2.1.001.1.49.07.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	8,75	105,00
4.1.3.2.1.001.1.49.08.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,33	129,37	1.552,00
4.1.3.2.1.001.1.49.09.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - C	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,08	0,12	1,00
4.1.3.2.1.004.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pr	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,77	191.624,14
4.1.3.2.1.004.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pr	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,67	15.968,77	191.624,14
4.1.3.2.1.004.0.1.01.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,92	15.722,97	188.675,09
4.1.3.2.1.004.0.2.02.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS -	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,75	245,80	2.949,05
4.1.6.0.00.0.00.00.00.00	Recalculação de Serviços	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.395,88	323.396,25	3.880.750,93
4.1.6.1.0.00.0.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,55	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gen	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,55	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ger	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,37	315.776,55	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Serv. de Capt. Aduão, Tratamento, Res	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,39	146.167,41	1.754.008,70
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Fir	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,56	48.663,67	583.962,83
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Fina	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,42	120.895,47	1.450.745,09
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00.00.00	Serviços de Expediente	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.1.6.2.0.00.0.00.00.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegaçã	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.6.2.0.02.0.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.6.9.0.00.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,70	31.434,31
4.1.6.9.0.99.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,51	2.619,70	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal													

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 7/8

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.1.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.1.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.1.9.0.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.1.9.0.09.0.0.00.00.00	Outras Receitas	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	81.864,09	982.369,65
4.1.9.0.09.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	76.354,98	916.260,28
4.1.9.0.09.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	31.567,70	378.812,81
4.1.9.0.09.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - PMCM	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	108.412,81
4.1.9.0.09.1.1.06.00.00	Outras Receitas - AMAE	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
4.1.9.0.09.1.1.07.00.00	Outras Receitas - FMS	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	1.500,00
4.1.9.0.09.1.1.08.00.00	Outras Receitas - Ordinários	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
4.1.9.0.09.1.1.09.00.00	Autorização Ambiental	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.9.0.09.1.1.10.00.00	Certidão Ambiental	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	26.000,00
4.1.9.0.09.1.1.11.00.00	Licença Ambiental	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
4.1.9.0.09.1.1.12.00.00	Recultas Diversas - FUMMA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.9.0.09.1.1.14.00.00	Movimentação de Terra	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	5.000,00
4.1.9.0.09.1.1.15.00.00	Outras Receitas - Bem Estar Animal	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	52.000,00
4.1.9.0.09.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	536.447,47
4.1.9.0.09.1.3.06.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativ	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	44.703,95	536.447,47
4.1.9.0.09.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.1.9.0.09.1.4.02.00.00	Parc - Out. MJ Mora da Div Ativa de Ou	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
4.1.9.0.09.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	66.109,37
4.1.9.0.09.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	66.109,37
4.1.9.0.09.2.2.06.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	5.509,11	66.109,37
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Recultas de Capital	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	2.385.366,03	28.624.392,65
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Es	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Progr	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Progr	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	783.333,33	9.400.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	19.224.392,65
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	19.224.392,65
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Est	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	1.602.032,70	19.224.392,65
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	165.833,33	1.990.000,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úr	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Ú	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Construção e Ampliação de Unidades de	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úr	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úr	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	Estruturação das Unidades de Saúde	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	990.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos Destinados a Progr	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	26.543,78	318.525,39
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	595.853,95	7.150.247,57
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União de	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União de	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.02.00.00	Manutenção das Unidades de Conserva	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	200.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Úr	579.187,29	579.187,29	579.187,29	579.187,2									

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Página: 3/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		15.908.524,75	150.902.300,32											
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	12.504,34
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	1.042,02	12.504,34
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.358,05	1.384.293,08
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.357,73	115.358,05	1.384.293,08
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Crecl	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,02	29.448,05	353.376,27
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Mais	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,14	6.954,24	83.449,78
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Fund	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,75	70.962,86	851.553,11
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Jovem	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,59	5.415,62	64.987,11
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Mídia	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,38	984,43	11.812,61
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - AEE	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	1.592,85	19.114,20
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,99	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,80	19.654,99	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Edu	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,44	2.395,49	28.745,33
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Fun	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,78	13.121,89	157.461,47
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Méc	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,58	4.137,61	49.650,99
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoner	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,09	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,09	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deso	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,08	19.723,09	236.676,97
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Fed	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,77	69.922.481,17
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas de Fe	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,40	5.826.873,77	69.922.481,17
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,17	5.491.051,48	65.892.614,35
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,90	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,82	4.692.267,90	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,94	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,87	611.114,94	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,83	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,73	174.273,83	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,81	160.737,06
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervencã	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,75	13.394,81	160.737,06
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensaçã	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,29	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finar	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,29	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finz	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,23	335.822,29	4.029.866,82
4.1.9.0.0.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,34	42.184,50	506.212,34
4.1.9.1.0.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.149,94	33.150,19	397.799,53
4.1.9.1.0.0.1.0.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.775,09	333.299,98
4.1.9.1.0.0.1.1.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.775,09	333.299,98
4.1.9.1.0.0.1.1.01.00.00.00	Multas de Trânsito	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.774,99	27.775,09	333.299,98
4.1.9.1.0.0.7.0.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.375,10	64.499,55
4.1.9.1.0.0.7.1.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contar	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.374,95	5.375,10	64.499,55
4.1.9.1.0.0.7.1.00.00.00.00	Multas Aplicadas Pelo Tribunais de Conta	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,27	5.098,35	61.179,32
4.1.9.1.0.0.7.1.4.00.00.00.00	Multas Aplicadas Pelo Tribunais de Conta	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,68	276,75	3.320,23
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,41	108.412,81
4.1.9.9.0.0.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,41	108.412,81
4.1.9.9.0.0.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,41	108.412,81
4.1.9.9.0.0.9.1.01.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,40	9.034,41	108.412,81
4.1.9.9.0.0.9.1.01.00.00.00	Outras Receitas Primárias - PMCM	9.034,40	9.034,40	9.034,40										

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Mensais de Arrecadação - Programa/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Página: 7/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 4 - INST DE APOSENT E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE I		718.444,21	718.444,44	8.621.330,75										
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-C	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-C	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.01.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Piar	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.01.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Pte	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	317.324,66	3.807.895,92
4.7.9.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	750.297,39
4.7.9.1.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	750.297,39
4.7.9.1.0.01.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.0.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.1.01.00	Taxa de Administração RPPS	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	62.524,78	750.297,39
Entidade: 5 - FUNDO MUN. DA CRIAN. ADOL. DE CACHOEIRAS DE I		6.504,13	6.504,37	78.049,80										
4.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,37	78.049,80
4.1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,13	6.504,37	78.049,80
4.1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.3.2.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.35.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Fx	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.35.01	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - F	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,81	4.420,89	53.049,80
4.1.7.4.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	49.549,80
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	49.549,80
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	4.129,15	49.549,80
4.1.7.7.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
4.1.7.7.1.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
4.1.7.7.1.01.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,66	291,74	3.500,00
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE M		1.434.419,92	1.434.420,88	17.213.040,00										
4.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.419,92	1.434.420,88	17.213.040,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.586,59	1.268.587,51	15.223.040,00
4.1.3.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,48	565.000,00
4.1.3.2.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,48	565.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,48	565.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,48	565.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - F	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,32	47.083,48	565.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,66	42.916,74	515.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.01	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.02	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc.	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,37	514.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.37.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Fx	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.37.01	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.37.02	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - B	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.37.03	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - S	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.1.7.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.336,62	1.221.337,18	14.656.040,00
4.1.7.1.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.337,07	12.556.040,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União e - Especificas de Est	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.337,07	12.556.040,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Unic	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.336,63	1.046.337,07	12.556.040,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	377.518,32	377.5											

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 1/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	46.729.367,75	46.729.367,75	46.729.367,75	46.729.367,75	46.729.367,75	46.729.371,45	280.376.210,20
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	41.198.936,79	41.198.936,79	41.198.936,79	41.198.936,79	41.198.936,79	41.198.940,29	247.193.624,24
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,88	21.490.909,78
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,66	20.631.301,81
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - T	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - C	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municíp	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.539,28	15.735.233,98
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,81	6.739.299,81
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,25	4.979.616,95
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de E	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,56	1.759.682,86
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mor	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mer	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.967,00	83.801,80

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 2/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros de Mora	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.967,00	83.801,80
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,78	139.456,43
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,78	139.456,43
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,35	44.216,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,35	44.216,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.268,22	859.607,97
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.430,05	392.579,85
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Func. Estab. Comer/Indús/P. Servi	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,76	377.074,46
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	756,01	756,01	756,01	756,01	756,01	756,03	4.536,08
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Pt	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,26	10.969,31
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,08	6.510,43
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,95	83.591,45
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	43.518,48
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principa	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,71	295.300,11
4.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,71	295.300,11
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	280,43	280,43	280,43	280,43	280,43	280,48	1.682,63
4.1.1.2.2.01.1.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	280,43	280,43	280,43	280,43	280,43	280,48	1.682,63
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida A	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,43	26.228,38
4.1.1.2.2.01.1.3.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,43	26.228,38
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida A	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	10.196,64
4.1.1.2.2.01.1.4.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	10.196,64
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.246.413,08	1.246.413,08	1.246.413,08	1.246.413,08	1.246.413,08	1.246.413,15	7.478.478,55
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, I	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,93	63.617,38
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,93	63.617,38

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 3/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.456,42	1.028.733,57
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.456,42	1.028.733,57
4.1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.455,43	171.456,42	1.028.733,57
4.1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,98	837.109,43
4.1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,09	139.518,98	837.109,43
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,61	33.867,26
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,66	27.027,91
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,60	6.465,50
4.1.3.2.1.0.0.1.1.01.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	62,30	62,30	62,30	62,30	62,30	62,35	373,85
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.05.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.05.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.07.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. FI	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,32	85.833,40	515.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.07.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. C	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.07.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. F	85.666,66	85.666,66	85.666,66	85.666,66	85.666,66	85.666,70	514.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.08.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.08.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,35	50,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.08.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.08.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.11.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.11.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.11.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,35	3.800,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.13.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.13.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.13.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.14.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.14.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.19.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,85	185,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.19.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,85	185,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.22.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 4/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.3.2.1.0.0.1.1.22.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.22.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.31.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Prefe	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,47	137.540,37
4.1.3.2.1.0.0.1.1.31.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - CID	17,92	17,92	17,92	17,92	17,92	17,93	107,53
4.1.3.2.1.0.0.1.1.31.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	135.656,76
4.1.3.2.1.0.0.1.1.31.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - CIP	293,32	293,32	293,32	293,32	293,32	293,36	1.759,96
4.1.3.2.1.0.0.1.1.31.12.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Muí	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,72	16,12
4.1.3.2.1.0.0.1.1.32.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AMAI	210,63	210,63	210,63	210,63	210,63	210,65	1.263,80
4.1.3.2.1.0.0.1.1.32.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AMI	210,63	210,63	210,63	210,63	210,63	210,65	1.263,80
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMAI	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,40	1.250,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FNI	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FNI	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.35.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMC	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.35.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMI	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMS	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bloc	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bloc	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.37.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - SU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.44.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUM	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.44.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUI	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FME	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,90	51.953,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUI	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	20.700,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Sal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	2.070,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.04.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PDI	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.05.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PNI	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	5.175,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.06.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PNI	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.07.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.08.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra	258,66	258,66	258,66	258,66	258,66	258,70	1.552,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.49.09.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
4.1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próp	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pró	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Re	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,89	188.675,09
4.1.3.2.1.0.0.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Re	491,50	491,50	491,50	491,50	491,50	491,55	2.949,05
4.1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	646.791,79	646.791,79	646.791,79	646.791,79	646.791,79	646.791,98	3.880.750,93

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 5/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Reser	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,80	1.754.008,70
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,18	583.962,83
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final R	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,89	1.450.745,09
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Religamento de Água	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serviços de Expediente	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	498,23	498,23	498,23	498,23	498,23	498,23	2.989,38
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	219,85	219,85	219,85	219,85	219,85	219,89	1.319,14
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Outros Serviços - AMAE	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,99	27.125,79
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	35.268.089,69	35.268.089,69	35.268.089,69	35.268.089,69	35.268.089,69	35.268.090,62	211.608.539,07
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.887,27	104.057.319,87
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.886,52	17.342.887,27	104.057.319,87
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,32	40.801.435,67
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,42	40.515.068,42
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,42	40.515.068,42
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade I	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,90	286.367,25
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,90	286.367,25
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pel	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.335,04	41.570.009,69
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de R	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,30	137.269,75
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de l	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,30	137.269,75
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,24	40.814.773,19
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,24	40.814.773,19
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,50	617.966,75

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 6/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,50	617.966,75
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único c	2.092.673,31	2.092.673,31	2.092.673,31	2.092.673,31	2.092.673,31	2.092.673,45	12.556.040,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,70	4.530.220,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atençã	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,66	755.036,70	4.530.220,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	628.500,00	628.500,00	628.500,00	628.500,00	628.500,00	628.500,00	3.771.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB Variável	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	39.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custerio de Atenção à Saúde Bucal	6.603,33	6.603,33	6.603,33	6.603,33	6.603,33	6.603,35	39.620,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Agente Comunitário de Endemias	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,70	4.778.620,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atençã	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,66	796.436,70	4.778.620,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	SAMU 192	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,35	380.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Atenção à Saúde da População para Proce	729.103,33	729.103,33	729.103,33	729.103,33	729.103,33	729.103,35	4.374.620,00
4.1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	FAEC - Cirurgias Eletivas	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilânc	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,35	2.210.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilân	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,33	368.333,35	2.210.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Incentivo DST/AIDS e Hepatites Virais	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.99.00.00	Outros Programas de Incentivo	315.833,33	315.833,33	315.833,33	315.833,33	315.833,33	315.833,35	1.895.000,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistêr	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistê	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica e Insumos	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	426.000,00
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestã	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	11.200,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestã	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	11.200,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Segurança Alimentar e Nutricional	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,66	1.866,70	11.200,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros f	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Coronavírus (COVID-19)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,44	7.834.332,54
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,93	6.201.677,33
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princi	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,93	6.201.677,33
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,09	12.504,34
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes :	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,09	12.504,34
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,68	1.384.293,08
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes :	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,68	1.384.293,08

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 7/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Creche	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,07	353.376,27
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Mais Er	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,33	83.449,78
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Fundan	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,56	851.553,11
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Jovens	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,21	64.987,11
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Médio	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,81	11.812,61
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - AEE	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	19.114,20
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,74	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes :	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,74	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Educ.	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,93	28.745,33
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Funda	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,62	157.461,47
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,19	49.650,99
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,32	72.282.481,17
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Es	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,17	12.047.080,32	72.282.481,17
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,45	65.892.614,35
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,67	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,67	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,76	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,76	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,51	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,51	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção nc	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	160.737,06
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção r	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	160.737,06
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finance	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Prc	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	350.000,05	2.100.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pi	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	350.000,05	2.100.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para f	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	349.999,99	350.000,05	2.100.000,00

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 9/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizações - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,31	95.443,16
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,31	95.443,16
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,31	95.443,16
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,17	15.907,31	95.443,16
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Outras Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	Outras Restituições - FUMMA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	Outras Restituições - FME	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.19.01.00	Outras Restituições - FME Ordinários	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - I	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Mi	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/I	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.1.07.00.00	Outras Indenizações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	197.061,55	197.061,55	197.061,55	197.061,55	197.061,55	197.061,90	1.182.369,65
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativ.	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.9.0.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	163.728,22	163.728,22	163.728,22	163.728,22	163.728,22	163.728,55	982.369,65
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	152.710,00	152.710,00	152.710,00	152.710,00	152.710,00	152.710,28	916.260,28
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	63.135,43	63.135,43	63.135,43	63.135,43	63.135,43	63.135,66	378.812,81
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - PMCM	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Outras Receitas - FMS	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,05	1.500,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Outras Receitas - Ordinários	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.99.1.1.09.00.00	Autorização Ambiental	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.10.00.00	Certidão Ambiental	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.11.00.00	Licença Ambiental	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.12.00.00	Receitas Diversas - FUMMA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.14.00.00	Movimentação de Terra	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 10/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.9.9.0.99.1.1.15.00.00	Outras Receitas - Bem Estar Animal	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,92	536.447,47
4.1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa -	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,92	536.447,47
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - I	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.02.00.00	Parc - Out. M/J Mora da Div Ativa de Out. f	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37
4.1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Jur	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37
4.1.9.9.0.99.2.2.06.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Ju	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.770.732,08	4.770.732,08	4.770.732,08	4.770.732,08	4.770.732,08	4.770.732,25	28.624.392,65
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estad	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Program.	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prograr	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,55	19.224.392,65
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,55	19.224.392,65
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,42	3.204.065,55	19.224.392,65
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Construção e Ampliação de Unidades de S	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	Estruturação das Unidades de Saúde	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Proç	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prc	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos Destinados a Progr. d	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de sua	1.191.707,92	1.191.707,92	1.191.707,92	1.191.707,92	1.191.707,92	1.191.707,97	7.150.247,57
4.2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destin	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União desti	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.02.00.00	Manutenção das Unidades de Conservaçã	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Unii	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57

Estado do Rio de Janeiro

MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Página: 11/12

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Cons	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da Ur	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,91	4.558.193,31
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, I	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orç	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Or	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Plano	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Planc	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentári	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentári	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Taxa de Administração RPPS	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em E	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,13	-8.207.622,53
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências da União - Específ	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,13	-8.207.622,53
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita da União	-1.360.047,85	-1.360.047,85	-1.360.047,85	-1.360.047,85	-1.360.047,85	-1.360.047,88	-8.160.287,13
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Fundo de Particip	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-8.103.013,68
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Pa	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-8.103.013,68
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a F	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,60	-57.273,45
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sob	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,60	-57.273,45
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICM	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Transferência Financeira dc	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados e do Dis	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.19		

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 12/12

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Princi	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Princi	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípi	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
TOTAL GERAL:		43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.371,72	259.022.212,22

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Página: 1/17

Data: 05/01/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.049,43	35.376.051,15	212.256.298,30
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.404,90	31.023.406,54	186.140.431,04
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,18	3.581.818,88	21.490.909,78
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,23	3.438.550,66	20.631.301,81
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,29	816.011,38	4.896.067,83
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - 1	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,07	746.653,11	4.479.918,46
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - C	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,22	69.358,27	416.149,37
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municíp	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.538,94	2.622.539,28	15.735.233,98
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,60	1.123.216,81	6.739.299,81
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,14	829.936,25	4.979.616,95
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,79	531.051,80	3.186.310,75
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,09	7.622,10	45.732,55
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,15	206.761,19	1.240.566,94
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Moi	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,11	84.501,16	507.006,71
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de E	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,46	293.280,56	1.759.682,86
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,67	292.260,70	1.753.564,05
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	159,78	159,78	159,78	159,78	159,78	159,80	958,70
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa	661,55	661,55	661,55	661,55	661,55	661,57	3.969,32
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros de Morç	198,46	198,46	198,46	198,46	198,46	198,49	1.190,79
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mer	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,34	1.499.322,47	8.995.934,17
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature.	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Principal	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,32	1.454.743,34	8.728.459,94

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 2/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.967,00	83.801,80
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros de Mora	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.966,96	13.967,00	83.801,80
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,78	139.456,43
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,73	23.242,78	139.456,43
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,35	44.216,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,33	7.369,35	44.216,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.267,95	143.268,22	859.607,97
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,01	87.700,16	526.200,21
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.429,96	65.430,05	392.579,85
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Func. Estab. Comer/Indús/P. Servi	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,74	62.845,76	377.074,46
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Apreensão e Depósito	756,01	756,01	756,01	756,01	756,01	756,03	4.536,08
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Pt	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,21	1.828,26	10.969,31
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,07	1.085,08	6.510,43
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,90	13.931,95	83.591,45
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	7.253,08	43.518,48
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.567,94	55.568,06	333.407,76
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principa	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,71	295.300,11
4.1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,68	49.216,71	295.300,11
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e	280,43	280,43	280,43	280,43	280,43	280,48	1.682,63
4.1.1.2.2.01.1.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	280,43	280,43	280,43	280,43	280,43	280,48	1.682,63
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida A	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,43	26.228,38
4.1.1.2.2.01.1.3.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,39	4.371,43	26.228,38
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida A	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	10.196,64
4.1.1.2.2.01.1.4.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços -	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	1.699,44	10.196,64
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,87	601.160,90	3.606.965,25
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.568,08	171.407,63
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.568,08	171.407,63

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 3/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.568,08	171.407,63
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.568,08	171.407,63
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.567,91	28.568,08	171.407,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,53	5.644,61	33.867,26
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,65	4.504,66	27.027,91
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,58	1.077,60	6.465,50
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	62,30	62,30	62,30	62,30	62,30	62,35	373,85
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Prefe	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,38	22.923,47	137.540,37
4.1.3.2.1.00.1.1.31.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - CID	17,92	17,92	17,92	17,92	17,92	17,93	107,53
4.1.3.2.1.00.1.1.31.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	22.609,46	135.656,76
4.1.3.2.1.00.1.1.31.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - CIP	293,32	293,32	293,32	293,32	293,32	293,36	1.759,96
4.1.3.2.1.00.1.1.31.12.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Mul	2,68	2,68	2,68	2,68	2,68	2,72	16,12
4.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	26.727.489,23	26.727.489,23	26.727.489,23	26.727.489,23	26.727.489,23	26.727.489,89	160.364.936,04
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,97	90.442.454,87
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,38	15.073.742,97	90.442.454,87
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,27	6.800.239,32	40.801.435,67
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,42	40.515.068,42
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,40	6.752.511,42	40.515.068,42
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade I	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,90	286.367,25
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,87	47.727,90	286.367,25
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pel	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.334,93	6.928.335,04	41.570.009,69
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de R	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,30	137.269,75
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de l	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,29	22.878,30	137.269,75
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,24	40.814.773,19
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,19	6.802.462,24	40.814.773,19
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,50	617.966,75
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,45	102.994,50	617.966,75
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,02	1.305.722,44	7.834.332,54
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,93	6.201.677,33
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princi	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,88	1.033.612,93	6.201.677,33
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,09	12.504,34
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes .	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,05	2.084,09	12.504,34
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,68	1.384.293,08
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes .	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,48	230.715,68	1.384.293,08

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 4/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Creche.	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,04	58.896,07	353.376,27
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Mais Ex	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,29	13.908,33	83.449,78
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Fundan	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,51	141.925,56	851.553,11
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Jovens	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,18	10.831,21	64.987,11
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - Médio	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,76	1.968,81	11.812,61
4.1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNAE - AEE	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	3.185,70	19.114,20
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,74	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes :	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,61	39.309,74	235.857,79
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Educ.	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,88	4.790,93	28.745,33
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Funda	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,57	26.243,62	157.461,47
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Médio	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,16	8.275,19	49.650,99
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,16	39.446,17	236.676,97
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,92	69.922.481,17
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Es	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,85	11.653.746,92	69.922.481,17
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,38	10.982.102,45	65.892.614,35
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,67	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,65	9.384.535,67	56.307.213,92
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,76	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,75	1.222.229,76	7.333.378,51
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,51	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,47	348.547,51	2.091.284,86
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção nc	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	160.737,06
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção r	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	26.789,51	160.737,06
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finance	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financ	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	671.644,47	4.029.866,82
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	84.368,71	84.368,71	84.368,71	84.368,71	84.368,71	84.368,79	506.212,34
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	66.299,91	66.299,91	66.299,91	66.299,91	66.299,91	66.299,98	397.799,53
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.550,03	333.299,98
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.550,03	333.299,98
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.550,03	333.299,98
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas de Trânsito	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.549,99	55.550,03	333.299,98

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 5/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
4.1.9.1.0.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,95	64.499,55
4.1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,92	10.749,95	64.499,55
4.1.9.1.0.07.1.3.00.00.00	Multas Aplicadas Pelo Tribunais de Contas -	10.196,55	10.196,55	10.196,55	10.196,55	10.196,55	10.196,57	61.179,32
4.1.9.1.0.07.1.4.00.00.00	Multas Aplicadas Pelo Tribunais de Contas -	553,37	553,37	553,37	553,37	553,37	553,38	3.320,23
4.1.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.1.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.1.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - PMCM	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,80	18.068,81	108.412,81
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.352.644,53	4.352.644,53	4.352.644,53	4.352.644,53	4.352.644,53	4.352.644,61	26.115.867,26
4.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estad	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas de Estados/DF	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Program	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Prograr	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,66	1.566.666,70	9.400.000,00
4.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,91	16.715.867,26
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,91	16.715.867,26
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,87	2.785.977,91	16.715.867,26
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de sua	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Pavimentação, Drenagem, Calçadas, Cons	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,59	1.158.374,62	6.950.247,57
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
4.2.4.1.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da Ur	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,28	1.627.603,29	9.765.619,69
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita e Recursos Arrecadados em E	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,65	-3.558.999,73	-21.353.997,98
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,13	-8.207.622,53
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências da União - Específic	-1.367.937,08	-1.367.937,08	-1.367.937,08</				

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 6/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU		31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.049,78	31.817.051,42	190.902.300,32
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Fundo de Pa	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-1.350.502,28	-8.103.013,68
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobre a F	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,60	-57.273,45
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do Imposto Sobi	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,57	-9.545,60	-57.273,45
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICMS	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da Transferência Financeira do ICM	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Transferência Financeira dc	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,23	-7.889,25	-47.335,40
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados e do Dis	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,60	-13.146.375,45
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da Transferências dos Estados - Espe	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,60	-13.146.375,45
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da Participação na Receita dos Estac	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,57	-2.191.062,60	-13.146.375,45
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do ICMS	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do ICMS - Princ	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-1.876.907,13	-11.261.442,78
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPVA	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPVA - Princij	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-244.445,95	-1.466.675,70
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da Cota-Parte do IPI - Municípios	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R) Dedução da Cota-Parte do IPI - Municipi	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,49	-69.709,52	-418.256,97
Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACA		737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.812,32	4.426.871,57
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.812,32	4.426.871,57
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.812,32	4.426.871,57
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	377,29	377,29	377,29	377,29	377,29	377,35	2.263,80
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	377,29	377,29	377,29	377,29	377,29	377,35	2.263,80
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	377,29	377,29	377,29	377,29	377,29	377,35	2.263,80
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	377,29	377,29	377,29	377,29	377,29	377,35	2.263,80
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	377,29	377,29	377,29	377,29	377,29	377,35	2.263,80
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - /	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AMAI	210,63	210,63	210,63	210,63	210,63	210,65	1.263,80
4.1.3.2.1.00.1.1.32.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - AM/	210,63	210,63	210,63	210,63	210,63	210,65	1.263,80
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	636.791,79	636.791,79	636.791,79	636.791,79	636.791,79	636.791,98	3.820.750,93
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gera	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,75	631.552,87	3.789.316,62
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serv. de Capt. Adução, Tratamento, Resen	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,78	292.334,80	1.754.008,70

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 7/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACA		737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.812,32	4.426.871,57
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serv. de Coleta Transp. Trat. Destino Final	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,13	97.327,18	583.962,83
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Serv. de Coleta, Transp. Trat. Dest. Final R	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,84	241.790,89	1.450.745,09
4.1.6.1.0.01.1.1.05.00.00	Serviços de Reilgamento de Água	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.6.1.0.01.1.1.06.00.00	Serviços de Expediente	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,04	5.239,11	31.434,31
4.1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços de Ligação de Água	498,23	498,23	498,23	498,23	498,23	498,23	2.989,38
4.1.6.9.0.99.1.1.02.00.00	Outros Serviços de Ligação de Esgoto	219,85	219,85	219,85	219,85	219,85	219,89	1.319,14
4.1.6.9.0.99.1.1.03.00.00	Outros Serviços - AMAE	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,96	4.520,99	27.125,79
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	100.642,77	100.642,77	100.642,77	100.642,77	100.642,77	100.642,99	603.856,84
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.1.99.1.1.02.00.00	Outras Indenizações - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Outras Restituições - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,59	603.656,84
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,45	100.609,59	603.656,84
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	89.591,23	89.591,23	89.591,23	89.591,23	89.591,23	89.591,32	537.547,47
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	Outras Receitas - AMAE	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,92	536.447,47
4.1.9.9.0.99.1.3.06.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa -	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,91	89.407,92	536.447,47
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - I	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.4.02.00.00	Parc - Out. M/J Mora da Div Ativa de Out. f	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37
4.1.9.9.0.99.2.2.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Jur	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 8/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 2 - AUTARQUIA MUN. AGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU		737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.811,85	737.812,32	4.426.871,57
4.1.9.0.99.2.2.06.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Jt	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,22	11.018,27	66.109,37
Entidade: 3 - FUNDO MUN.ASSIST.SOC. DE CACHOEIRAS DE MACACU		220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,35	1.320.775,00
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,35	1.320.775,00
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,13	220.129,35	1.320.775,00
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	241,64	241,64	241,64	241,64	241,64	241,80	1.450,00
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	241,64	241,64	241,64	241,64	241,64	241,80	1.450,00
4.1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	241,64	241,64	241,64	241,64	241,64	241,80	1.450,00
4.1.3.2.1.0.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	241,64	241,64	241,64	241,64	241,64	241,80	1.450,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	241,64	241,64	241,64	241,64	241,64	241,80	1.450,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - f	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.03.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FMA	208,32	208,32	208,32	208,32	208,32	208,40	1.250,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FNU	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.3.2.1.0.0.1.1.33.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FNU	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,70	250,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	219.804,16	219.804,16	219.804,16	219.804,16	219.804,16	219.804,20	1.318.825,00
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacior	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacic	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos do - FNAS	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,83	176.470,85	1.058.825,00
4.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Es	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assist	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assis	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Ass	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transf. de Estados destinadas à Assistênci	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,35	260.000,00
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.0.99.1.1.07.00.00	Outras Receitas - FNAS	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 9/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 4 - INST DE APOSENT E PENSOES DE CACHOEIRAS DE MACACU		1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,60	8.621.330,75
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,43	1.436.888,60	8.621.330,75
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	677.189,55	677.189,55	677.189,55	677.189,55	677.189,55	677.189,69	4.063.137,44
4.1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, I	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,21	645.252,25	3.871.513,30
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,93	63.617,38
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,89	10.602,93	63.617,38
4.1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próp	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Pró	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,34	31.937,44	191.624,14
4.1.3.2.1.0.0.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Re	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,84	31.445,89	188.675,09
4.1.3.2.1.0.0.4.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Re	491,50	491,50	491,50	491,50	491,50	491,55	2.949,05
4.7.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,88	759.698,91	4.558.193,31
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Intra-Orçamentária	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Intra-Orçamentária	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, I	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Orç	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Intra-Oi	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Plano	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contr. Patronal Sservidor Ativo Civil - Planc	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	634.649,32	3.807.895,92
4.7.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentári	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentári	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
4.7.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Taxa de Administração RPPS	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,56	125.049,59	750.297,39
Entidade: 5 - FUNDO MUN. DA CRIAN. ADOL. DE CACHOEIRAS DE MACACU		13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,35	78.049,80
4.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,35	78.049,80
4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,29	13.008,35	78.049,80

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 12/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRAS DE MACACU		2.868.839,92	2.868.839,92	2.868.839,92	2.868.839,92	2.868.839,92	2.868.840,40	17.213.040,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo à Farmácia Básica - IAFAB	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,40	2.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Outras Restituições	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - I	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/MI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/MI	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.2.8.01.1.1.07.00.00	Outras Indenizações	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	Outras Receitas - FMS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,66	331.666,70	1.990.000,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00.00	Construção e Ampliação de Unidades de S	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00.00	Estruturação das Unidades de Saúde	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
Entidade: 8 - SERV. MUN. DE TRANSP. URB. DE CACHOEIRAS DE MACACU		10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,75	60.250,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,75	60.250,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,75	60.250,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 13/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 8 - SERV. MUN. DE TRANSP. URB. DE CACHOEIRAS DE MACACU		10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,65	10.041,75	60.250,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - §	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,75	250,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,35	50,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.0.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.0.00.00.00	Serviços de Transporte	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.00.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.6.2.0.02.1.1.01.00.00	Serviços de Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Entidade: 11 - FUNDACAO MACATUR		2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,35	15.800,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,35	15.800,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,33	2.633,35	15.800,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - I	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.11.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	633,33	633,33	633,33	633,33	633,33	633,35	3.800,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	Outras Receitas - Ordinários	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	10.800,00
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 14/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - F	99,99	99,99	99,99	99,99	99,99	100,05	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
Entidade: 14 - FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRAS DE MAI		85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,50	512.000,00
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,50	512.000,00
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	51.999,97	51.999,97	51.999,97	51.999,97	51.999,97	52.000,15	312.000,00
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,33	2.333,35	14.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - F	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUMI	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.44.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUM	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	49.666,64	49.666,64	49.666,64	49.666,64	49.666,64	49.666,80	298.000,00
4.1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.0.06.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos ao Ambie	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.00.0.00.00.00	Restituições	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.0.00.00.00	Outras Restituições	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	Outras Restituições - FUMMA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	43.000,10	258.000,00
4.1.9.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	43.000,10	258.000,00
4.1.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	43.000,10	258.000,00

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Página: 15/17

Data: 05/01/2021

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 14 - FUNDO MUN.DO MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRAS DE MAI		85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,30	85.333,50	512.000,00
4.1.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	42.999,98	43.000,10	258.000,00
4.1.9.0.99.1.1.09.00.00	Autorização Ambiental	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.1.9.0.99.1.1.10.00.00	Certidão Ambiental	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,33	4.333,35	26.000,00
4.1.9.0.99.1.1.11.00.00	Licença Ambiental	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.9.0.99.1.1.12.00.00	Receitas Diversas - FUMMA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.9.0.99.1.1.14.00.00	Movimentação de Terra	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.9.0.99.1.1.15.00.00	Outras Receitas - Bem Estar Animal	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,66	8.666,70	52.000,00
4.2.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de sua	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.00.00.00	Transferências de Convênios da União destin	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União desti	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.2.4.1.8.10.6.1.02.00.00	Manutenção das Unidades de Conservaçã	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Entidade: 15 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROC.GERAL DO MUN		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.12.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.12.2.00.00.00	Ônus de Sucumbência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.1.9.0.12.2.1.01.00.00	Ônus de Sucumbência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU		5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	5.892.111,54	5.892.111,54	5.892.111,54	5.892.111,54	5.892.111,54	5.892.111,69	35.352.669,39
4.1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,75	52.138,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,75	52.138,00
4.1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,75	52.138,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,75	52.138,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prir	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,65	8.689,75	52.138,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. - F	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,85	185,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. não Vinc. -	30,83	30,83	30,83	30,83	30,83	30,85	185,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 16/17
 Data: 05/01/2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU		5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.1.3.2.1.00.1.1.49.00.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FME	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,82	8.658,90	51.953,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.01.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - FUI	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	20.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.02.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Sal	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.03.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	345,00	2.070,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.04.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PDI	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.05.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PN/	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	5.175,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.06.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - PN/	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.07.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra:	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.08.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Bra:	258,66	258,66	258,66	258,66	258,66	258,70	1.552,00
4.1.3.2.1.00.1.1.49.09.00	Rem. de Dep. Bancário - Rec. Vinc. - Cor	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,20	1,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Man	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mai	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Mi	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,37	5.869.281,38	35.215.688,23
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.19.00.00	Outras Restituições - FME	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.1.9.2.2.99.1.1.19.01.00	Outras Restituições - FME Ordinários	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,52	14.140,56	84.843,16
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estad	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Proç	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prc	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Página: 17/17
 Data: 05/01/2021

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 19 - FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO CACHOEIRAS DE MACACU		5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,10	5.945.199,28	35.671.194,78
4.2.4.1.8.05.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos Destinados a Progr. de	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,56	53.087,59	318.525,39
TOTAL GERAL:		43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.368,10	43.170.371,72	259.022.212,22

PORTARIA N°00017/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 1030 de 04 de março de 1996.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor HPÓLITO ALVES BASTOS NETO, para responder sem ônus como Tesoureiro junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir 04 de janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito do Município

PORTARIA N°00018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto De Cachoeiras de Macacu -AMAE-CM	
ANDERSON FERREIRA REIS	DAS I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal N°9.503 de 23 de Setembro de 1997.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, o Guarda Municipal abaixo relacionado para responder pela Função de Agente de Trânsito Municipal, sem ônus, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 08 de janeiro de 2021.

- RODRIGO DE OLIVEIRA CÂMARA – matr.18.577

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 23 da Lei Complementar n° 0001/91 de 31 de dezembro de 1991 e a Lei n° 1.878 de 06 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

1 - EFETIVAR, para fins de regularização no Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, a servidora abaixo relacionada, a partir de 30 de agosto de 2020.

Matr.	Nome	Cargo	Data
17854	ELISANGELA FLORENTINO MENDES	Agente Escolar de Limpeza - Nivel A - Ref.1	30/08/2020

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2020.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0270/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°4975 de 24 de Julho de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.NARA PEREIRA DE SOUZA, Matr.2133, na função de Agente Administrativo, Referência 07, Nivel 02, Grupo B, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.214,39(Três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.140,59(Hum mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°191 de 02 de Maio de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.CLAÚDIA ELISABETH NAVEGA DE CARVALHO, Matr.1206, na função de Médica, Referência 07, Nivel 01, Grupo A, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.552,20(Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.244,28(Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96);

c)R\$234,12(Duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao Adicional de Escolaridade, base Legal (Lei N°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0273/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°299 de 11 de Julho de 2019 e em conformidade com o Art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, Art.56, incisos I, II e III da Lei Municipal N°1.667/2006 e Art.3° da Emenda Constitucional n°47/2005 .

RESOLVE:

1- APOSENTAR, Por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de Dezembro de 2020, com vencimentos integrais, a servidora estatutária desta Municipalidade a SRa.CLAÚDIA ELISABETH NAVEGA DE CARVALHO, Matr.1077, na função de Médica, Referência 07, Nivel 01, Grupo A, com proventos mensais de inatividade no valor total de R\$3.552,20(Três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas:

a)R\$2.073,80(Dois mil e setenta e três reais e oitenta centavos), referente ao vencimento, base legal (Art. 44 da Lei Complementar n°001/91 e Lei n°2.202/16);

b)R\$1.244,28(Hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Adicional Por Tempo de Serviço, correspondente a 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 Lei n°1.033/96);

c)R\$234,12(Duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), referente ao Adicional de Escolaridade, base Legal (Lei N°1.033/96).

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N° 0071 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REFORMA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I C O M P L E M E N T A R

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1° – A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu é composta da seguinte forma:

- I – Mesa Diretora;
- II – Gabinete da Presidência;
- III – Assessoria da Presidência;
- IV – Gabinete do Vereador;
- V – Secretaria Geral;
- VI – Procuradoria Geral;
- VII – Controladoria Geral;
- VIII – Departamento Contábil e Financeiro;
- IX – Chefia do Setor de Almoxarifado e Patrimônio
- X – Gestão de Recursos Humanos;
- XI – Informática;
- XII – Comissão de Licitação.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Mesa Diretora

Art. 2° – À Mesa Diretora compete, em conformidade com o Regimento Interno, a suprema direção e supervisão dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Seção II
Do Gabinete da Presidência
Da Chefia do Gabinete da Presidência

Art. 3° – O Chefe do Gabinete da Presidência tem como atribuições:

- I – responsabilizar-se pelo Setor de Gabinete da Presidência;
- II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;
- III – encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Presidência;
- IV – o atendimento preliminar a todos que queiram se dirigir ao Chefe do Poder Legislativo, orientando-os e fazendo a triagem dos assuntos a serem tratados, sejam eles oficiais ou particulares;
- V – organização da agenda de audiências, entrevistas, reuniões e horários de despachos;
- VI – incumbir-se da correspondência endereçada ao Presidente e, quando for o caso, providenciar as respostas;
- VII – cuidar do expediente de interesse do Presidente;
- VIII – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Seção III

Da Assessoria da Presidência

Art. 4° – O Assessor da Presidência exerce suas funções junto ao Presidente da Câmara Municipal, e tem como atribuições:

- I – auxiliar o Presidente da Câmara Municipal na sua missão regimental

e institucional;

II – fornecer ao Presidente dados estatísticos e informações a respeito de matérias de interesse da população e que servirão para elaboração de projetos normativos;

III – a representação social do Presidente, quando assim for designado;

IV – o assessoramento do Presidente em suas relações com os membros da Prefeitura Municipal, promovendo harmonioso entendimento entre o Legislativo e Executivo Municipal;

V – realizar diligências externas a pedido do Presidente;

VI – outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente.

Seção IV

Do Gabinete do Vereador

Da Assessoria de Vereador

Art. 5º – O Assessor de Vereador exerce suas funções vinculado ao Vereador, e tem como atribuições:

I – auxiliar o Vereador na sua missão regimental e institucional;

II – fornecer ao Vereador dados estatísticos e informações a respeito de matérias de interesse da população e que servirão para elaboração de projetos normativos;

III – a representação social do Vereador, quando assim for designado;

IV – o assessoramento do Vereador em suas relações com os membros da Prefeitura Municipal, promovendo harmonioso entendimento entre o Legislativo e Executivo Municipal;

V – realizar diligências externas a pedido do Vereador;

VI – outras tarefas correlatas determinadas pelo Vereador.

§1º – Os cargos a que se referem o caput serão preenchidos mediante indicação escrita ou verbal, cabendo aos Vereadores a indicação de 01 (um) servidores, cada.

§2º – É de exclusiva responsabilidade do Vereador a observância dos requisitos legais necessários à nomeação do Assessor de Vereador que indicar, cumprindo ao Chefe do Poder Legislativo apenas formalizar o ato de nomeação.

§3º – Cumprirá ao Vereador a responsabilidade administrativa do Assessor de Vereador que indicar e especialmente:

I – determinar os serviços que executarão;

II – fixar o horário de trabalho;

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

III – autorizar as saídas durante o expediente de trabalho e decidir sobre eventuais faltas abonadas, justificadas ou injustificadas;

IV – atestar, por escrito, a Chefia do Setor de Recursos Humanos, até o dia 05 de cada mês, sobre a ocorrência de faltas abonadas, justificadas ou injustificadas, relativas aos expedientes de trabalho do mês anterior, caso existam;

V – fixar, na forma prevista em lei, o gozo de férias de seus comissionados, sem permitir acúmulo de períodos;

§4º – A exoneração imotivada do Assessor de Vereador dependerá da expressão aquiescência do indicante; a exoneração ou demissão mediante motivo disciplinar previsto em lei não será condicionada a quaisquer formalidades, exceto àquelas que a legislação determinar.

§5º – As despesas com indenizações relativas à exoneração do Assessor de Vereador poderá ser compensada, com o retardamento na nomeação do próximo ocupante da vaga, no limite das despesas suportadas pela Entidade.

§6º – O Assessor de Vereador responderá administrativamente ao Chefe do Poder Legislativo e ao Secretário Geral, apenas com referência às normas comuns a todos os servidores.

Seção V

Da Secretaria Geral

Art. 6º – Ao Secretário Geral compete, planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, em conformidade com os atos deliberativos desta.

Art. 7º – A Secretaria Geral, conta com a assistência dos seguintes órgãos:

I – Assistência Legislativa;

II – Assistência Administrativa.

Subseção I

Da Assistência Legislativa

Da Chefia do Setor de Assistência Legislativa

Art. 8º – O Chefe do Setor de Assistência Legislativa tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Assistência Legislativa;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;

IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

V – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Assistência Legislativa

Art. 9º – O Secretário tem como atribuições atuar em atividades da rotina administrativa, além das seguintes:

I – distribuir aos Edis cópias de documentos a serem deliberados pelo Plenário;

II – organizar o registro de presenças dos Vereadores às reuniões;

III – preparar o termo de posse dos Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos;

IV – preparar a resenha do expediente e da ordem do dia;

V – promover o registro da tramitação de projetos de leis e demais papéis, promovendo ainda o controle dos prazos aos processos e proposições em tramitação na Câmara Municipal;

VI – formalizar os atos para assinatura da Mesa Diretora, assim como preparar o expediente para ser despachado;

VII – observar os prazos dos projetos remetidos para sanção do Prefeito e vetos recebidos e pelo Poder Executivo;

VIII – promover a destinação de documentos deliberados, encaminhando para publicação, quando for o caso;

IX – promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara Municipal;

X – proporcionar as respostas solicitadas à Câmara Municipal, com referência a projetos, papéis e outros documentos arquivados, sempre com visto do Presidente ou Secretário-Geral.

XI – outras tarefas correlatas, de apoio geral ao Plenário, Administrativas ou Gerais, determinadas pelo Presidente ou Secretário-Geral.

Art. 10 – O Técnico Legislativo tem como atribuições:

I – promover o registro das atas, pareceres e outros documentos discutidos e deliberados pelos Vereadores;

II – elaborar atas das reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões;

III – receber, protocolar e registrar os documentos de teor legislativo e outros, distribuí-los e controlar sua movimentação interna;

IV – protocolar todos os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das comissões;

V – promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para protocolo;

VI – prestar serviços de Secretário nas reuniões das Comissões Permanentes e outras atividades das diversas Comissões;

VII – promover o recebimento e distribuição da correspondência e documentos aos órgãos da Câmara Municipal, inclusive aos Vereadores, encaminhando ao Chefe de Gabinete da Presidência a que for endereçada ao Presidente, utilizando-se de livro de controle destinado para esse fim;

VIII – manter organizado o fichário e arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões e portarias baixadas pelo Presidente;

IX – manter atualizado o arquivo das publicações das proposições da Câmara Municipal e da Municipalidade;

X – executar, sob a supervisão direta, tarefas administrativas simples e rotineiras;

XI – duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;

XII – digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;

XIII – preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;

XIV – preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;

XV – elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;

XVI – fazer cálculos simples;

XVII – operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros e outros; e

XVIII – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral, especialmente a de digitação de textos, documentos, tabelas e outros originais para outros setores da Câmara Municipal, além de digitalizações e envios de e-mail em geral.

Subseção II

Da Assistência Administrativa

Da Chefia do Setor de Assistência Administrativa

Art. 11 – O Chefe do Setor de Assistência Administrativa tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Assistência Administrativa;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;

IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

V – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Assistência Administrativa

Art. 12 – O Motorista tem como atribuições:

I – conduzir os veículos de propriedade da Câmara Municipal, com a finalidade de transportar os membros ou desempenhar funções de interesse desta, previamente autorizadas pelo Presidente;

II – vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de trafegar;

III – requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;

IV – transportar pessoas, com segurança;

V – observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;

VI – realizar reparos de emergência;

VII – observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados previamente, para assegurar a plena utilização do veículo;

VIII – realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências a fim de manter a boa organização e controle da Administração;

IX – recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

X – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.

Subseção III

Da Assistência de Recepção

Do Setor de Recepção

Art. 13 – A Recepcionista tem como atribuições:

I – recepcionar os que se dirigem à sede da Câmara Municipal, encaminhando-os para os setores competentes, quando for o caso;

II – realizar o atendimento às chamadas telefônicas, mensagens por fac-símile, e mensagens recebidas por correio eletrônico, transferindo-os para o setor competente;

III – fornecer informações simples e orientação ao público geral, pessoalmente ou por telefone;

IV – realizar anotações e encaminhamento dos recados;

V – protocolar os documentos recebidos pela Câmara Municipal, efetuando o registro em livro próprio e/ou sistema informatizado, e encaminhá-los ao setor de destino;

VI – registrar a movimentação interna dos documentos protocolados no âmbito da Câmara Municipal em livro próprio e/ou sistema informatizado, e encaminhá-los ao setor de destino;

VII – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.

Subseção IV

Da Assistência de Serviços Gerais

Da Chefia do Setor de Serviços Gerais

Art. 14 – O Chefe do Setor de Serviços Gerais tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Serviços Gerais;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;

IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

V – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Serviços Gerais

Art. 15 – A Auxiliar de Serviços Gerais tem como atribuições:

I – abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara nos horários regulamentares;

II – verificar ao final do expediente se todos os equipamentos elétricos e eletrônicos se encontram desligados, e desligá-los se necessário;

III – hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas;

IV – ajudar na execução de tarefas difusas no âmbito administrativo da Câmara Municipal, sendo responsável pela limpeza geral e pequenos serviços de manutenção;

V – Manusear e preparar alimentos;

VI – atender o público interno e externo, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares;

VII – arrumar bandejas e mesas e servir;

VIII – recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação;

IX – manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;

X – controlar os materiais utilizados;

XI – evitar danos e perdas de materiais;

XII – zelar pelos utensílios e ferramentas de trabalho;

XIII – zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;

XIV – executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.

Seção VI

Da Procuradoria Geral

Art. 16 – A Procuradoria Geral é regida por Lei própria.

Seção VII

Da Controladoria Geral

Art. 17 – A Controladoria Geral é regida por Lei própria.

Seção VIII

Do Departamento Contábil e Financeiro

Subseção I

Da Chefia de Setor de Contabilidade

Art. 18 – O Chefe do Setor de Contabilidade tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Contabilidade;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Presidência;

IV – verificar o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios dos respectivos créditos, o cumprimento efetivo das condições contratuais ou conveniadas e de dispositivos constitucionais e legais;

§ 1º A verificação do direito do credor tem por fim apurar:

a – a origem e o objeto do que se deve pagar;

b – o valor a pagar;

c – a quem se deve pagar.

§ 2º A liquidação terá por base:

a – as Constituições, as leis específicas, o contrato ou outro documento de qualquer natureza, inclusive o referente a adiantamentos por serviços e obras a

executar e materiais ou bens a entregar;

b – os documentos, revestidos das formalidades legais, que comprovem o direito adquirido;

c – a verificação física do cumprimento efetivo das condições contratuais ou conatuais.

§ 3º Considera-se liquidada, a despesa cuja contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido declarada como efetivamente executada e comprada mediante a apresentação da respectiva documentação fiscal.

V – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Contabilidade

Art. 19 – O Técnico em Contabilidade tem como atribuições:

I – executar a contabilidade da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal.

II – o estabelecimento da programação financeira e do desembolso para o efetivo controle dos gastos do Poder Legislativo;

III – fixar, disciplinar e fazer cumprir normas relativas às compras e serviços, com estrita observância ao princípio da licitação, na forma prevista na legislação pertinente;

IV – contribuir e cooperar nas investigações, na forma determinada pelo Presidente da Câmara Municipal, no caso de instauração de sindicância ou de inquérito administrativo;

V – proceder a elaboração e entrega de documentação solicitada pelos órgãos fiscalizadores relativos ao Setor de Contabilidade;

VI – fornecer os documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pela Controladoria Geral ou Tribunal de Contas;

VII – outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente, Secretário Geral, ou Chefe do Setor de Contabilidade.

Parágrafo Único – O cargo de Técnico em Contabilidade é privativo de Contabilista, habilitado legalmente, e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

Subseção II

Do Setor de Tesouraria

Da Chefia do Setor de Tesouraria

Art. 20 – O Chefe do Setor de Tesouraria tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Tesouraria;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Presidência;

IV – preparar cheques para pagamentos das despesas da Câmara, assinando conjuntamente com o Presidente da Câmara, concorrentemente com o Tesoureiro;

V – dar conta ao Presidente, sempre que solicitado, dos valores movimentados;

VI – proceder à coordenação da entrega de documentação solicitadas pelos órgãos fiscalizadores relativos ao Setor de Tesouraria;

VII – proceder à coordenação do fornecimento dos documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pelo Controle Interno ou Tribunal de Contas do Estado;

VIII – outras tarefas correlatas.

Art. 21 – O Tesoureiro da Câmara Municipal tem como atribuições:

I – guardar e movimentar os valores da Câmara Municipal;

II – manter o controle das contas bancárias;

III – efetuar pagamentos de despesas, de acordo com as disponibilidades financeiras;

IV – requisitar talonários de cheques e incumbir-se do contato com as agências bancárias;

V – preparar processos e cheques autorizados, assinando-os juntamente com o Presidente;

VI – registrar os títulos e valores sob sua guarda;

VII – fazer depósitos nos estabelecimentos de crédito;

VIII – proceder os recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados;

IX – encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara

X – providenciar junto à Prefeitura o recebimento dos valores dos duodécimos, depositando-os em conta bancária da Câmara;

XI – emitir relatórios financeiros;

XII – manter, juntamente com o Técnico de Contabilidade a guarda dos documentos de receitas e despesas da Câmara Municipal;

XIII – proceder a elaboração e entrega de documentação solicitada pelos órgãos fiscalizadores relativos ao Setor de Tesouraria;

XIV – fornecer os documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pela Controladoria Geral ou Tribunal de Contas;

XV – outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente, ou Secretário Geral.

Parágrafo Único – O Servidor ocupante do cargo de Tesoureiro receberá adicional de quebra de caixa, no montante de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

Seção IX

Da Chefia do Setor de Almoarifado e Patrimônio

Art. 22 – O Chefe de Almoarifado e Patrimônio tem como atribuições:

I – manter e distribuir o material de consumo;

II – proceder levantamento anual dos materiais de consumo existentes;

III – comunicar para providências aos órgãos competentes, para apuração dos desvios e faltas do material eventualmente verificado;

IV – zelar pela conservação e adequado armazenamento dos materiais de consumo;

V – providenciar a documentação necessária para registro dos materiais de consumo;

VI – manter o fichário atualizado de fornecedores, fornecendo aos órgãos

competentes a necessidade de aquisição de material;

VII – dirigir e superintender os registros, codificações e cadastros, verificando o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

VIII – manter atualizado o cadastro de bens patrimoniais móveis e imóveis;

IX – dar carga aos devidos órgãos do material permanente;

X – levantar e classificar os móveis e imóveis da Câmara Municipal;

XI – proceder levantamento anual dos bens existentes;

XII – recolher o material permanente inservível ou em desuso, propondo a destinação adequada;

XIII – comunicar para providências aos órgãos competentes, para apuração dos desvios e faltas dos bens patrimoniais eventualmente verificados;

XIV – zelar pela conservação do patrimônio;

XV – providenciar a documentação necessária para registro do patrimônio;

XVI – manter o fichário atualizado de fornecedores, fornecendo aos órgãos competentes a necessidade de aquisição de bens patrimoniais;

XVII – proceder a elaboração e entrega de documentação solicitada pelos órgãos fiscalizadores relativos ao Setor de Almoarifado e Patrimônio;

XVIII – fornecer os documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pela Controladoria Geral ou Tribunal de Contas;

XIX – outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente, ou Secretário Geral.

Seção X

Da Gestão de Recursos Humanos

Da Chefia do Setor de Gestão de Recursos Humanos

Art. 23 – O Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos tem como atribuições:

I – responsabilizar-se pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos;

II – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade;

III – encaminhar os assuntos pertinentes a sua área de responsabilidade para análise da Secretaria Geral e Presidência;

IV – assessorar o Secretário Geral e Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência;

V – fornecer os documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pela Controladoria Geral ou Tribunal de Contas;

VI – outras tarefas correlatas.

Do Setor de Gestão de Recursos Humanos

Art. 24 – O Gestor de Recursos Humanos tem como atribuições:

I – executar as atividades relativas à administração de pessoal;

II – elaborar e controlar as folhas de pagamentos dos servidores e agentes políticos;

III – manter atualizado o fichário funcional dos servidores da Câmara Municipal, bem como manter atualizadas as fichas cadastrais dos Vereadores;

IV – manter atualizadas as declarações dos servidores, em especial quanto às acumulações de cargos e funções perante a Administração Pública, nepotismo e declaração de bens e rendimentos;

V – elaborar relatório sobre os lançamentos da folha de pagamento, tais como, dias cortados, direitos adquiridos, além de outros;

VI – preparar para expedição, certidões e declarações sobre tempo de serviço de mandato eletivo e funcional, certidões e declarações de vencimentos e subsídios, carteiras funcionais e parlamentares e atestado de tempo de serviço;

VII – fazer identificação e matrícula dos servidores;

VIII – manter controlados os atos relativos aos servidores da Câmara Municipal, bem como da respectiva frequência;

IX – manter atualizada e classificada a Legislação pertinente a pessoal;

X – contribuir e cooperar nas investigações, na forma determinada pelo Presidente da Câmara Municipal ou Secretário Geral, no caso instauração de sindicância ou de inquérito administrativo, conjuntamente com o Contabilista;

XI – promover os processos de aposentadoria e inquéritos administrativos, encaminhando-os para os órgãos competentes;

XII – proceder a elaboração e entrega de documentação solicitada pelos órgãos fiscalizadores relativos ao Setor de Gestão de Recursos Humanos;

XIII – fornecer os documentos e subsídios solicitados em auditorias realizadas pela Controladoria Geral ou Tribunal de Contas;

XIV – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.

Parágrafo Único – O cargo de Gestor de Recursos Humanos é privativo de profissional formado em Gestão de Recursos Humanos.

Seção XI

Da Informática

Do Setor de Informática

Art. 25 – O Técnico em Informática tem como atribuições:

I – configurar e utilizar componentes de redes de computadores;

II – administrar os diversos serviços de banco de dados, aplicativos e rede de computadores;

III – instalar programas, aplicativos em geral e sistemas operacionais;

IV – zelar pela segurança e cópias de proteção das informações da entidade;

V – formatar computadores;

VI – controlar os serviços de processamento de dados da entidade;

VII – monitorar o funcionamento das redes de computadores;

VIII – ministrar treinamento em área de seu conhecimento;

IX – elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;

X – outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente ou Secretário Geral.

Parágrafo Único – O cargo de Técnico em Informática é privativo de profissional formado em Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática.

Seção XII

Da Comissão de Licitação

Do Setor de Comissão de Licitação

Art. 26 – O Membro da Comissão de Licitação tem como atribuições:

I – levantamento das cotações iniciais junto ao mercado, para determinação da modalidade de licitação a ser adotada e registro de preços;

II – recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios de compras, locações, alienações, serviços e obras;

III – execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse da Câmara Municipal, com observância a legislação específica;

IV – proposição de instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

V – elaborar as minutas dos contratos administrativos e editais de licitação;

VI – encaminhar os atos para publicação, conforme legislação atinente a matéria;

VII – encaminhar previamente o procedimento licitatório a Procuradoria Geral, para parecer jurídico acerca das minutas dos editais e contratos administrativos;

VIII – execução de outras atividades, nos termos da legislação nacional atinente a matéria e superveniente legislação específica local.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – No Anexo I desta Lei constam os cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, sem vínculo empregatício, com seus respectivos números de vagas e simbologias.

Parágrafo Único – Cargo de provimento em comissão é aquele que envolve atividade de chefia, direção ou assessoramento, será de livre provimento e exoneração, cujo ocupante perceberá:

I – se integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, a importância relativa ao vencimento de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao cargo comissionado que estiver ocupando, a título de gratificação, ou a remuneração atribuída ao respectivo cargo comissionado.

II – se estranho ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, apenas o valor da remuneração atribuída ao cargo comissionado ocupado.

III – se estranho ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, estando em disponibilidade com ônus para a cessionária, fará jus a remuneração normal de seu vencimento na origem, eventuais verbas de natureza indenizatória, mais a remuneração do cargo em comissão ocupado.

Art. 28 – No Anexo II desta Lei, constam os cargos componentes do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo, com seus respectivos números de vagas, habilitações, níveis de escolaridade e valores dos salários base.

Parágrafo Único – Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo, referem-se aos salários base iniciais de cada cargo, sendo certo que sobre eles eventualmente incidirão progressão funcional, promoção e adicional por tempo de serviço, dentre outros, na forma de Leis específicas.

Art. 29 – O ingresso em quaisquer dos cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal será feito, exclusivamente, através de concurso público de provas ou de provas e títulos, sendo certo que os Servidores admitidos antes da promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estão absorvidos pela presente estrutura.

Art. 30 – No Anexo III desta Lei constam as funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, com seus respectivos números de vagas e simbologias.

Parágrafo Único – A função gratificada é aquela em que o titular, integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, designado pelo Chefe do Poder Legislativo, percebe a título de gratificação, consubstanciando-se em parcela mensal fixa, independentemente do vencimento do cargo efetivo, mais as vantagens de caráter pessoal.

Art. 31 – São criados por esta Lei Complementar, através de extinção/transformação, os cargos de provimentos de comissão e as funções gratificadas constantes dos Anexos I e III, sendo certo que houve a redução da despesa com pessoal.

Art. 32 – No Anexo IV desta Lei constam as simbologias, com seus respectivos valores de remuneração.

Art. 33 – Os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu ficam automaticamente designados para desempenhar suas funções originárias nos Fundos Especiais a serem criados na esfera do Poder Legislativo.

Art. 34 – A carga horária dos Servidores do Poder Legislativo é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo determinação ou legislação específica.

§ 1º – Portaria do Chefe do Poder Legislativo definirá a alteração entre regime presencial e de teletrabalho dos Servidores do Poder Legislativo.

§ 2º – Portaria do Chefe do Poder Legislativo poderá reduzir a carga horária dos servidores, quando necessário.

§ 3º – Considerada a natureza das atividades dos cargos comissionados e funções gratificadas, as quais exigem dedicação diferenciada, ficam os ocupantes dos referidos cargos dispensados do controle de ponto.

Art. 35 – Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Servidores e Agentes Políticos do Poder Legislativo, de porte obrigatório, regulamentada por ato do Chefe do Poder Legislativo.

Art. 36 – Não haverá expediente no Poder Legislativo:

I – aos sábados, domingos e no dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público);

II – nos dias declarados como ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, municipais e da União;

III – segunda, terça e quarta-feira da semana do carnaval;
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

IV – quinta e sexta-feira da Semana Santa;

V – em feriados nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo Único – O expediente no período de recesso do Poder Legislativo será regulamentado por ato expedido pelo Chefe do Poder Legislativo, divulgando-se a escala de plantão ou sobreaviso, sem qualquer tipo de remuneração adicional, para os dias e horários em que não houver expediente.

Art. 37 – Por motivo de ordem pública, o Chefe do Poder Legislativo poderá decretar o fechamento de qualquer dependência deste Poder, bem como encerrar o expediente respectivo antes da hora legal.

Art. 38 – Os pagamentos dos vencimentos e subsídios, no âmbito do Poder Legislativo, poderão ser adiantados, desde que dentro da competência a que se referem.

Parágrafo Único – Na eventualidade de faltas, demais descontos, ou demais vencimentos surgidos após o processamento da folha de pagamentos, as compensações/restituições/créditos serão lançados na folha de pagamentos seguinte.

Art. 39 – Revoga-se a Lei 1.892/2012 com suas posteriores alterações e a Lei 2.023/2014 com suas posteriores alterações.

§ 1º – Restam garantidas as progressões, promoções, adicionais e vantagens já concedidas com base nas revogadas Leis a que se refere o caput.

§ 2º – As matérias das revogadas Leis a que se refere o caput serão objeto de nova deliberação, assim que o limite de despesa com pessoal do Poder Legislativo for reconduzido ao limite Constitucional.

Art. 40 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro 2021.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO
Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA
2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo II

Lei Complementar nº 0071/2021.

CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO	QTD	VALOR R\$	ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO
Motorista	01	4.083,75	Ensino Médio	Categoria B
Recepcionista	03	4.083,75	Ensino Médio	-
Auxiliar de Serviços Gerais	02	3.993,00	Ensino Fundamental	-
Técnico Legislativo	04	4.083,75	Ensino Médio	-
Secretário	01	4.083,75	Ensino Médio	-
Gestor de Recursos Humanos	01	4.991,25	Superior em Gestão de Recursos Humanos	-
Tesoureiro	01	4.083,75	Ensino Médio	-
Técnico em Contabilidade	01	4.083,75	Ensino Médio	Registro CRC/RJ
Técnico em Informática	01	4.083,75	Ensino Médio	Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo III

Lei Complementar nº 0071/2021.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	QT	SIMB.
Membro da Comissão de Licitação	03	FGI
Chefe do Setor de Almoarifado e Patrimônio	01	FGII
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	FGIII
Chefe do Setor de Contabilidade	01	FGIV
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	FGV



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Anexo IV

Lei Complementar nº 0071/2021.

SIMBOLOGIAS

SIMBOLOGIA	VALOR
CCI	12.000,00
CCII	8.789,00
CCIII	11.000,00
CCIV	9.000,00
CCV	7.000,00
CCVI	7.000,00
CCVII	6.000,00
CCVIII	2.000,00
CCIX	2.000,00
FGI	500,00
FGII	500,00
FGIII	2.500,00
FGIV	1.375,00
FGV	1.375,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QT	SIMB.
Secretário Geral	01	CCI
Procurador Geral	01	CCII
Controlador Geral	01	CCIII
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CCIV
Assessor da Presidência	01	CCV
Assessor de Vereador	14	CCVI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	CCVII
Chefe do Setor de Assistência Administrativa	01	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CCIX

LEI COMPLEMENTAR Nº 0072 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Título I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – SCIPLCM, com as suas finalidades, macrofunções, atividades, organização, estrutura e competências, da Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM.

Art. 2º. O SCIPLCM visa a assegurar o controle, assim como a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 74 da Constituição Federal e 129 da Constituição Estadual, e tem por finalidade subsidiar o aperfeiçoamento da gestão e governança públicas, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas, na esfera do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. A atuação mencionada no caput deste artigo deverá ter como finalidade criar condições para que a gestão governamental atue em consonância com os princípios que devem reger a administração pública, contribuindo para que seus objetivos sejam alcançados e suas ações sejam conduzidas segundo os preceitos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 3º. Fica regulamentada a Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM, instituição que atuará como responsável pela coordenação e definição de diretrizes gerais de controle interno do Poder Legislativo, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas nesta Lei Complementar e em ato normativo próprio, com independência técnica, decisória e intelectual.

Parágrafo Único. O Controlador Geral, na esfera de sua atuação, poderá baixar resoluções, portarias, expedir instruções, todas da CGPLCM, com eficácia plena, executividade imediata e efeito vinculante, além de manuais, cartilhas e boletins, da seguinte maneira:

I – as Resoluções se prestarão a aprovar regimentos e regulamentos internos, e normatizar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo, dentre outras matérias relativas às competências da CGPLCM;

II – as Portarias se prestarão a decidir, dentre outras matérias não privativas de Resoluções;

III – as Instruções se prestarão a instruir, orientar e esclarecer os ordens que deverão ser cumpridas pela Administração, dentre outras matérias não privativas de Resoluções ou Portarias.

Título II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 4º. O Controle Interno do Poder Legislativo compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas e fiscais prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Parágrafo Único. As atividades da CGPLCM não se confundem com o controle interno, stricto sensu, de responsabilidade do titular de cada órgão.

Art. 5º. Entende-se por Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, o conjunto de órgãos do Poder Legislativo Municipal, organizados por macrofunções e atividades de controle, que devem agir de forma articulada, multidisciplinar, integrada e sob a orientação técnico-normativa da CGPLCM para o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e na Estadual.

Título III
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 6º. A organização do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, de acordo com as suas finalidades e características técnicas, compreende a Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM, com o desempenho das atribuições de controle interno indicadas na Constituição Federal e na Estadual.

Título IV
DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo I
DA CONTROLADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU

Art. 7º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – CGPLCM:

I – coordenar e supervisionar, no âmbito do SCIPLCM, as macrofunções inerentes à matéria, realizando em especial os seguintes atos:

- a) expedir normas gerais sobre os procedimentos de controle;
- b) exercer a supervisão técnica, prestando a orientação normativa que lugar necessária;

c) instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do SCIPLCM, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações.

II – propor a melhoria ou implantação de sistemas da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

III – propor ações de racionalização dos recursos públicos, e a reorganização de órgãos;

IV – exercer outras atividades compatíveis com as funções do SCIPLCM.

Capítulo II DO CONTROLADOR GERAL

Art. 8º. Cabe ao Controlador Geral a supervisão e a coordenação da CGPLCM.

Parágrafo Único. O Controlador Geral será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que com formação superior em Direito, devidamente registrado na OAB/RJ, ou formação superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no CRC/RJ.

Art. 9º. São competências do Controlador Geral:

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da CGPLCM;

II – analisar e opinar, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da CGPLCM, ou sempre que houver divergência de posicionamentos, em matérias relacionadas às funções do SCIPLCM;

III – avaliar o desempenho da CGPLCM;

IV – sugerir procedimentos que promovam o aperfeiçoamento e a integração das ações de incremento da transparência e de combate à corrupção e à impunidade;

V – opinar em assuntos que lhe venham a ser submetidos à CGPLCM;

VI – propor, analisar, deliberar e opinar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre o controle interno do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu, sejam de natureza operacional ou relacionadas à atividade meio, para o Poder Legislativo;

VII – desenvolver projetos ou atividades a serem implementadas na CGPLCM;

VIII – Deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação das leis que regem ou normatizam o órgão, as competências e os casos omissos.

IX – Quando Contador, elaborar e assinar os Relatórios de Auditorias e Certificados de Auditorias.

X – Quando Advogado, elaborar e assinar em conjunto com Auditores Externos contratados os Relatórios de Auditorias, cabendo aos Auditores Externos a exclusividade sobre a elaboração e assinatura dos Certificados de Auditorias, na forma da legislação Federal.

XI – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

XII – exercer outras competências decorrentes dos princípios institucionais desta Lei Complementar.

Capítulo III DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 10. Resolução do Controlador Geral tratará sobre a alteração entre regime presencial e de teletrabalho no âmbito da CGPLCM.

Capítulo IV DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 11. Constituem-se em garantias e prerrogativas do Controlador Geral:

I – despacha diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

II – manifesta-se em autos administrativos por meio de cota;

III – imediato acesso e livre ingresso a todas as dependências do órgão, bem como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhes podendo ser sonegados, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação em meio físico ou eletrônico, ainda que o acesso a esses locais, documentos e informações esteja sujeito a restrições;

IV – livre acesso à consulta dos sistemas de dados do Poder Legislativo, abrangendo toda a base de dados, transações e relatórios dos sistemas;

V – livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, para o desempenho das atividades;

VI – Não estão sujeitos a ponto, ante a incompatibilidade desse sistema de controle, pois a flexibilidade de horário é requisito essencial para o exercício das atribuições, principalmente em razão da necessidade da realização de atividades externas, e trabalho exclusivamente intelectual, porém o Chefe do Poder Legislativo poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do desempenho das atividades;

VII – imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação, no exercício de suas atividades;

VIII – inexistência de hierarquia e subordinação entre o Controlador Geral, Membros da Mesa Diretora, demais Membros e Servidores do Poder Legislativo, devendo todos tratar-se com consideração e respeito recíprocos, em razão principalmente das atribuições constantes no inciso XXX do artigo 77 da Constituição Estadual;

IX – não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitirem no exercício de suas atribuições;

X – requisitar auxílio e colaboração de agentes e autoridades públicas, inclusive força policial, se necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições;

XI – ser intimados pessoalmente nos processos administrativos por carga, remessa ou meio eletrônico.

§1º. As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público;

§2º. Não se aplica ao Controlador Geral o caráter sigiloso de documentação ou informação;

§3º. O Controlador Geral não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, quando devidamente fundamentadas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Capítulo V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Controlador Geral, as disposições da legislação que trata de pessoal do Poder Legislativo do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 13. A carga horária na Controladoria Geral do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão, para efeito de complementação da jornada de trabalho, os períodos de permanência, a serviço, fora das dependências da CGPLCM.

Art. 14. O expediente na CGPLCM, no período de recesso do Poder Legislativo, será regulamentado por ato expedido pelo Controlador Geral, divulgando-se a escala de plantão ou sobreaviso, sem qualquer tipo de remuneração adicional, para os dias e horários em que não houver expediente.

Titulo V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. Deverão ser remetidas a CGPLCM para fins de registro, controle e eventuais providências, todos os ofícios expedidos para o Poder Legislativo, pelo Controle Externo - Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Polícias Judiciárias, dentre outros – além de cópia dos Diários Oficiais do Poder Legislativo, em meio físico e eletrônico.

Art. 16. O Controlador Geral poderá encaminhar diretamente ao responsável pelo Diário Oficial do Poder Legislativo, ou prestador de serviços, os atos de sua competência, os quais deverão ser publicados na edição imediatamente posterior, sob pena de responsabilização administrativa, civil, penal e multa;

Art. 17. O Controlador Geral baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei Complementar.

Art. 18. O cargo, número de vagas, simbologia e valor da remuneração, constam na Lei Complementar que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR AÍLTON TELLES MACHADO

Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO

1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA

2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº0073 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Titulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar trata da Procuradoria do Poder Legislativo

de Cachoeiras de Macacu – PPLCM.

Art. 2º. Fica regulamentada a Procuradoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – PPLCM, a qual representa o Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu judicial e extrajudicialmente, e tem por finalidade a preservação dos interesses públicos e o resguardo da legalidade e moralidade administrativa, sem prejuízo das demais funções que lhes são atribuídas nesta Lei Complementar e em ato normativo próprio, com independência, técnica, decisória e intelectual, permitindo que sua atuação seja livre da influência de quaisquer gestores.

§1º. À PPLCM cabe as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Poder Legislativo, nos termos desta Lei Complementar.

§2º. O Procurador Geral, na esfera de sua atuação, poderá baixar resoluções, portarias, expedir instruções, todas da PPLCM, com eficácia plena, executoriedade imediata e efeito vinculante, além de manuais, cartilhas e boletins, da seguinte maneira:

I – as Resoluções se prestarão a aprovar regimentos e regulamentos internos, e normatizar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo, dentre outras matérias relativas às competências da PPLCM;

II – as Portarias se prestarão a decidir, delegar, dentre outras matérias não privativas de Resoluções;

III – as Instruções se prestarão a instruir, orientar e esclarecer os ordens que deverão ser cumpridas pela Administração, dentre outras matérias não privativas de Resoluções ou Portarias.

Titulo II

DAS RESPONSABILIDADES

Capítulo I

DA PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE CACHOTRAJEIRAS DE MACACU

Art. 3º. São responsabilidades da Procuradoria do Poder Legislativo de Cachoeiras de Macacu – PPLCM:

I – o exercício da representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo;

II – a prestação de consultoria jurídica à Mesa Diretora e aos demais órgãos do Poder Legislativo;

III – a defesa do patrimônio do Poder Legislativo;

IV – a promoção do controle da legalidade e da moralidade dos atos administrativos;

V – a execução de outras atribuições que lhe forem confiadas desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

Capítulo II

DO PROCURADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Cabe ao Procurador Geral a supervisão e a coordenação da PPLCM.

Parágrafo Único. O Procurador Geral será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo, desde que com formação superior em Direito, devidamente registrado na OAB/RJ.

Art. 5º. São competências do Procurador Geral:

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da PPLCM;

II – analisar e opinar, sobre divergências de entendimentos técnicos no âmbito da PPLCM;

III – avaliar o desempenho da PPLCM;

IV – opinar em assuntos que lhe venham a ser submetidos pela PPLCM, cuja relevância demande maior acuidade deliberativa;

V – elaborar o regimento interno da PPLCM;

VI – propor, analisar, deliberar e opinar acerca de matérias que visem à fixação de orientação técnica sobre a PPLCM;

VII – desenvolver projetos ou atividades a serem implementadas na PPLCM;

VIII – Deliberar, na esfera administrativa, em caráter terminativo, sobre a interpretação das leis que regem ou normatizam o órgão, as competências e os casos omissos.

IX – consultoria jurídica;

X – supervisão dos serviços de assessoramento jurídico;

XI – representação judicial da Câmara Municipal;

XII – analisar mensagens e projetos de Lei, encaminhados pelo Prefeito Municipal ao Poder Legislativo, quando solicitado pelas Comissões e determinado pelo Presidente da Câmara;

XIII – acompanhar a tramitação de projetos de Lei em curso no Poder Legislativo, fornecendo subsídios e informações, quando solicitado e determinado pelo Presidente da Câmara;

XIV – despachar diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

XV – tomar iniciativa referente à matéria da competência da PPLCM;

XVI – requisitar apoio humano e material para o desempenho das atividades da PPLCM;

XVII – manifestar-se em autos administrativos por meio de cota;

XVIII – exercer outras competências decorrentes dos princípios institucionais desta Lei Complementar.

Capítulo III DO REGIME DE TELETRABALHO

Art. 6º. Resolução do Procurador Geral tratará sobre a alteração entre regime presencial e de teletrabalho no âmbito da PPLCM.

Capítulo IV DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 7º. Constituem-se em garantias e prerrogativas dos Procuradores:

I – despacham diretamente com o Chefe do Poder Legislativo;

II – manifestam-se em autos administrativos por meio de cota;

III – livre manifestação técnica e independência profissional e intelectual, para o desempenho das atividades;

IV – Não estão sujeitos a ponto, ante a incompatibilidade desse sistema de controle, pois a flexibilidade de horário é requisito essencial para o exercício das atribuições, principalmente em razão da necessidade da realização de atividades externas, e trabalho exclusivamente intelectual, porém o Chefe do Poder Legislativo poderá, quando necessário, estabelecer normas para comprovação do desempenho das atividades;

VI – imunidade profissional, não constituindo injúria ou difamação punível, qualquer manifestação, no exercício de suas atividades;

VII – não sofrer nenhuma restrição funcional em decorrência das declarações que emitirem no exercício de suas atribuições em processo administrativo ou outro documento;

VIII – ser intimados pessoalmente nos processos administrativos por carga, remessa ou meio eletrônico.

§1º. As garantias previstas neste artigo deverão se restringir àquelas necessárias à defesa do interesse público, sendo responsabilizados administrativamente pelo excesso ou utilização indevida que delas vier a fazer uso;

§2º. O Procurador Geral não é passível de responsabilização por suas opiniões técnicas, quando devidamente fundamentadas, que possuem caráter exclusivamente recomendatório, ressalvada a hipótese de dolo ou erro grosseiro.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Procurador Geral, as disposições da legislação que trata de pessoal do Poder Legislativo do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 9º. A carga horária na PPLCM é de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. Considerar-se-ão, para efeito de complementação da jornada de trabalho, os períodos de permanência, a serviço, fora das dependências da PPLCM.

Título III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Deverão ser remetidas a PPLCM para fins de registro, controle e eventuais providências, todos os ofícios expedidos para o Poder Legislativo, pelo Controle Externo - Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas, Polícias Judiciárias, dentre outros – além de cópia dos Diários Oficiais do Poder Legislativo, em meio físico e eletrônico.

Art. 11. O Procurador Geral poderá encaminhar diretamente ao responsável pelo Diário Oficial do Poder Legislativo, ou prestador de serviços, os atos de sua competência, os quais deverão ser publicados na edição imediatamente posterior, sob pena de responsabilização administrativa, civil, penal e multa;

Art. 12. O Procurador Geral baixará os atos que se fizerem necessários à aplicação desta Lei Complementar.

Art. 13. O cargo, número de vagas, simbologia e valor da remuneração, constam na Lei Complementar que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cachoeiras de Macacu, 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

VILMAR PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ROMERO
1º Secretário

DARCILEIA ULERISCH DA SILVA
2º Secretário

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Nomear, os funcionários descritos abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMB
CEZAR DE ALMEIDA	PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	CCH
JULIO CÉSAR TORRES FIDELIS	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CCIV
MARCO AURÉLIO DA SILVA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	CCX

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-NOMEAR os servidores NATHÁLIA MENDONÇA BUSQUET, MARCO AURÉLIO CADENA FARIA E HELEN DAUMAS DIAS para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiras de Macacu, para o ano de 2021.

2-Esta portaria produz seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2021.

3-Revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, da Função de Tesoureiro o Assessor de Comunicação, José Manoel Nunes Macedo-Mat.: 738.

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, o funcionário descrito abaixo:

FUNCIONÁRIO	CARGO	SIMB	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
JOSÉ MANOEL NUNES MACEDO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CCVIII	008/2020 Publicação 27/03/2020

2-Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2021.

VEREADOR AILTON TELLES MACHADO
Presidente

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Às oito horas e trinta minutos do primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Vereador Fernando de Queiroz Teixeira, situado à Rua Ibrahim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, nesta cidade, iniciava-se a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Cachoeiras de Macacu. Inicialmente, foi convidado a compor a mesa o Senhor Ivan Dionízio, para exercer a presidência da sessão, conforme preceitua o artigo 4º do Regimento Interno. Após, foram convidados os Senhores Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcileia Ulerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edivaldo Pereira de Souza, Fabrício de Araújo Souza, José Cândido Fragoso, José Lucas Stutz Delgado Pinto, Juscelino Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freiras Pereira, Marcos Vinicius Ferreira Romero, Nilton Matozo Viana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Ainda para a composição da Mesa, foram convidados o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, Prefeito Eleito do Município de Cachoeiras de Macacu; a Senhora Patrícia Coelho Duarte, Vice-Prefeita eleita do Município de Cachoeiras de Macacu, e a Senhora Primeira Dama Gilvana de Azevedo Miranda. Realizada a composição da Mesa, todos os presentes foram instruídos a ficar de pé para a execução dos Hinos Nacional e Cachoeirense. Após a execução dos Hinos, foi convidado o Presidente em Exercício Ivan Dionízio para proferir o juramento junto aos demais vereadores eleitos, conforme disposto no §1º do artigo 4º do Regimento Interno. Dessa forma, todos repetiram, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município". Em seguida, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio declarou empossados todos os edis na forma das constituições federal e estadual e da Lei Orgânica Municipal. Após a posse dos vereadores eleitos, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio convidou a Senhora Patrícia Coelho Duarte, vice-prefeita eleita, para proferir o juramento, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município". Após, foi declarada empossada como vice-prefeita pelo Presidente em Exercício. Por fim, foi convidado a proferir o juramento o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, prefeito eleito do município, tendo pronunciado, na íntegra: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as Constituições e a Lei Orgânica, trabalhando pelo engrandecimento do Município" e, em seguida, foi declarado empossado como Prefeito Municipal pelo Presidente em Exercício. Após empossados os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeita, foi convidado o Vereador José Cândido Fragoso, representando os seus pares, realizando o seguinte discurso: "Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Miranda, Senhora Vice-Prefeita Patrícia, Excelentíssimos Senhores Vereadores, e Senhora Vereadora, familiares, amigos e demais autoridades presentes, minhas sinceras saudações! Acredito que como eu, os Senhores e Senhoras estão tomados por uma emoção e uma responsabilidade de representar o município. Agradecendo a Deus por este momento e tendo a consciência do papel que iremos ter nesses quatro anos de trabalho árduos de devolver a esperança ao povo cachoeirense. Ao Chefe do Executivo, pode contar com esta Casa Legislativa para a retomada do rumo que Cachoeiras merece. Prefeito, Vice, que os poderes pela Casa aqui outorgados, respeitando a harmonia e independência, estarão ao seu lado para o resgate da nossa amada Cachoeiras de Macacu". Após, foi convidada a se pronunciar a Vice-Prefeita Senhora Patrícia Coelho Duarte, dizendo: "Bom dia a todos! Agradeço à organização, à minha família que está aqui presente comigo, ao meu pai, ao meu marido, agradeço a

todos os presentes, agradeço aos Vereadores, parabeno ao auditório e a partir de agora pensaremos na nossa responsabilidade. Não será fácil, mas acredito que unidos venceremos e poderemos resgatar o município que tanto amamos. Muito obrigada ao nosso prefeito Rafael Miranda, e quero dizer que estarei contigo nessa caminhada. Precisamos trazer esta Cidade que tanto amamos para o rumo que ela merece. Obrigada! Feliz ano novo a todos nós!". Em seguida, convidado a se pronunciar, proferiu seu discurso o Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, dizendo "Bom dia a todos! Bom dia aos catorze vereadores e à grande Vereadora Darcileia! O vereador é o político da primeira hora. Sempre em contato, é a voz do povo junto à prefeitura, junto ao executivo, e eu tenho um respeito muito grande pelo trabalho de vereador. Não é fácil ser vereador. Vereador é uma dedicação. Vereador é muitas das vezes abrir mão do convívio com a família, muitas vezes de fazer aquilo que gostaria de estar fazendo, é servir o povo, a população e principalmente as pessoas mais carentes. Então, gostaria de deixar externado aqui o respeito meu, de Patrícia e de todo o secretariado. Vocês serão tratados com respeito, consideração, e, acima de tudo entendendo que vocês estão ali representando o povo de Cachoeiras de Macacu. Da nossa parte, nós temos certeza de que junto com esta Casa, junto com o caráter de cada um de vocês, nós podemos muito! Podemos mudar a história, que não foi boa nos últimos anos. Uma história que não trouxe muita coisa para comemorar. Precisamos reescrever essa história, com uma relação mais respeitosa, mais profissional, e teremos a população de Cachoeiras de Macacu, sobretudo, os mais pobres, porque eles são os que mais precisam do nosso entendimento, nosso comprometimento para que juntos, o legislativo e o executivo possam chegar ao final de quatro anos e olharmos, vemos o quanto nós contribuímos para a nossa retomada. Eu, junto com a Patrícia, nós contamos muito com vocês! Confiamos muito em vocês, porque não é correto no sistema democrático o Prefeito, o Vice-Prefeito e o Secretariado achar que vai tocar a prefeitura sozinha. Isso não existe! Na democracia, temos que respeitar os poderes. Então que vocês tenham a certeza de que a partir de hoje a gente começa a escrever uma nova história. Essa história tem um livro, e o nome desse livro é respeito. Será respeito. E cada capítulo será feito com muito carinho. Nosso povo está sofrido. Nosso povo está machucado. Nosso povo está desapontado. Está nas nossas mãos o dever e a responsabilidade de mudarmos isso, porque ninguém está querendo nada de outro mundo. As pessoas estão querendo o básico, e nós podemos fazer o básico. Por isso, Presidente Ivan, nós saudamos você, saúdo a todos os vereadores, à vereadora Darcileia e digo que estaremos lá na Prefeitura esperando por vocês. Se precisarem, explicar algum projeto ou tirar alguma dúvida, podem contar conosco. Queremos o diálogo, queremos o entendimento, queremos a paz! Queremos que Cachoeiras de Macacu saia fortalecida. Um bom dia a todos, Feliz dois mil e vinte e um, que Deus nos proteja! A tarefa é árdua, é difícil, mas eu tenho fé que Deus estará à frente e nós, homens e mulheres, vamos esperar que Cachoeiras de Macacu tenha seu espaço no Rio de Janeiro, tenha seu espaço no Brasil e a gente vai fazer história. Voltaremos a ser o município em que o cidadão poderá dizer: Tenho orgulho de morar em minha cidade!". Após os pronunciamentos, foram convidados, respectivamente, a assinar o termo de posse o Prefeito Rafael Muzzi de Miranda, a Vice-Prefeita Patrícia Coelho Duarte e os Edis Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcileia Ulerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edivaldo Pereira de Souza, Fabrício de Araújo Souza, José Cândido Fragoso, Ivan Dionízio, José Lucas Stutz Delgado Pinto, Juscelino Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freiras Pereira, Marcos Vinicius Ferreira Romero, Nilton Matozo Viana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Ao fim da sessão, o Senhor Presidente em Exercício Vereador Ivan Dionízio realizou seu discurso dizendo: "Caros amigos Vereadores eleitos, funcionários da Casa e todos os presentes, venho realizar esse pronunciamento com a certeza de que atravessamos um momento sublime e histórico na Cidade, pois a cada quatro anos o povo tem a oportunidade de



5

Termo de Posse e Compromisso do Regio- lativo municipal, que fazem os Vereadores eleitos do Município de Cachoeiras de Macacu - RJ para a legislatura 2021/2024, na forma abaixo:

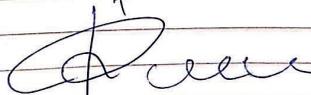
As oito horas e trinta minutos do primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário do vereador Fernando de Queiroz Texeira, situado a Rua Ibrahim Barreto, nº 97, nesta cidade, compareceram os Senhores Ailton Telles Machado, Alexandre Ferreira da Fonseca, Darcilene Uerisch da Silva, Edgar Rosa da Silva, Edvaldo Pereira de Souza, Fabricio de Araújo Sousa, Ivan Dionizio, José Cândido Fragoso, José Lucas Stutz Belgade Pinto, Juvarene Rodrigues de Barcelos, Marco Antônio Freitas Pereira, Marcos Vinícius Ferreira Romero, Nilton Matos Biana, Tiago da Silva Teixeira e Vilmar Pereira da Silva. Eleitos no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, dirigiram-se diplomados pela Meritíssima J.ª Juíza Eleitoral da Comarca e hoje empossados pela Presidência de um variação vereador Ivan Dionizio transmitindo o poder ao qual os empossados se comprometem fulminantemente a desempenhar suas funções de bem servir com dignidade, tendo logo após entrado em exercício de suas

7

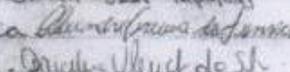
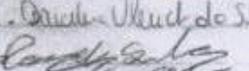
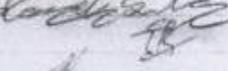
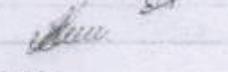
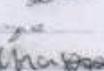
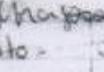
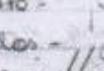
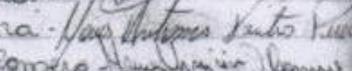
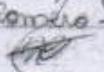
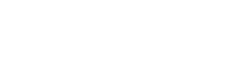
Termo de Posse, compromisso e transmissão de Poder do Governo Municipal que fazem o Vereador Ailton Telles Machado e o Senhor Rafael Muzzi de Miranda na forma abaixo:

As 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no pátio da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceu o Senhor Rafael Muzzi de Miranda, prefeito eleito por maioria de votos, no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomado pela Meritíssima J.ª Juíza Eleitoral da Comarca e hoje empossado pela Câmara Municipal, foi pelo Senhor Ailton Telles Machado, Presidente do Legislativo em exercício transmitido o Poder ao qual o empossado se compromete fielmente desempenhar suas funções de bem servir com dignidade, tendo logo entrado no exercício de suas funções.

Para constar lavrou-se o presente termo. E eu, Raphaela Barros Oliveira e Souza, Secretária nomeada "ad hoc" que escrevi e subscrevi.


 Prefeito Municipal - RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

rente, que escrevi e assinou Nathalia Mendonça Busquet.

Ailton Telles Machado - 
 Alexandre Ferreira da Fonseca - 
 Darcilene Uerisch da Silva - 
 Edgar Rosa da Silva - 
 Edvaldo Pereira de Souza - 
 Fabricio de Araújo Sousa - 
 Ivan Dionizio - 
 José Cândido Fragoso - 
 José Lucas Stutz Belgade Pinto - 
 Juvarene Rodrigues de Barcelos - 
 Marco Antônio Freitas Pereira - 
 Marcos Vinícius Ferreira Romero - 
 Nilton Matos Biana - 
 Tiago da Silva Teixeira - 
 Vilmar Pereira da Silva - 

Rafael Souza da Silva
 Secretária

Termo de Posse e Compromisso da Senhora Patricia Coelho Duarte na forma abaixo:

Às 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceu a Senhora Patricia Coelho Duarte, Vice-Prefeita eleita por maioria de votos, no pleito realizado no dia quinze de novembro de dois mil e vinte, devidamente diplomada pela Meritíssima D^{ca} Juiz(a) Eleitoral da Comarca e lide empossada pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu no cargo de Vice-Prefeita.

Para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pela compromissada.

E eu Raphaela Barros Oliveira e Souza, Secretária nomeada "ad-hoc" que escrevi e subscrevi.

Patricia Coelho Duarte.
 Vice-Prefeita PATRICIA COELHO DUARTE

Rafael Souza de Oliveira
 [Handwritten signature]

9

Termo de Posse e compromisso que prestam os secretários, presidentes de fundações e autarquias na forma abaixo:

Às 10:00 horas do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, nesta cidade de Cachoeiras de Macacu, compareceram perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rafael Muzzi de Miranda, os senhores e senhoras abaixo relacionados, nomeados para ocuparem os cargos de Secretários Municipais, Presidentes de Fundações e Autarquias, que após votatis fizeram as formalidades legais, com a promessa de bem cumprir os deveres inerentes aos cargos, assumiram o exercício de suas funções.

Para constar, lavrou-se o presente termo que é assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelos empossados.

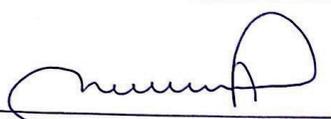
[Handwritten signature of Rafael Muzzi de Miranda]

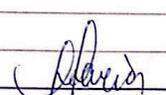
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
 PREFEITO MUNICIPAL

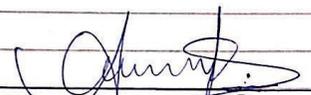
[Handwritten signature of Rafaela Barroso Oliveira e Souza]

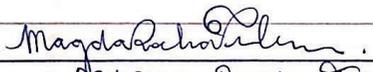
RAFAELA BARROSO OLIVEIRA E SOUZA
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL (CHEFE DE GABINETE)

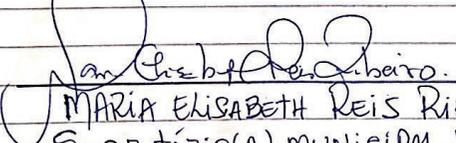
10

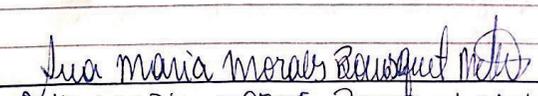

MARCELO MALIECIA GIGLIO
PROCURADOR GERAL

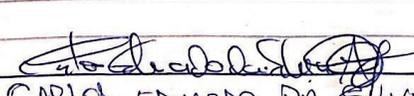

LUIZA VIEIRA DE FÁRIA
CONTROLADORA GERAL MUNICIPAL


FÁBIO LUCIANO AMARAL PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


MAGDA ROCHA TIBURCIO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

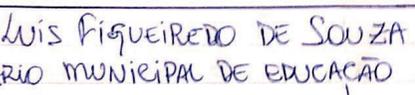

MARIA ELISABETH REIS RIBEIRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FAZENDA


ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO

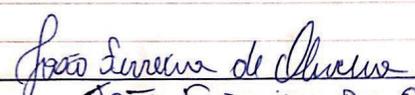

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

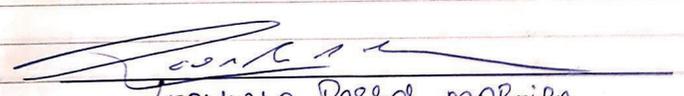
Digitalizada com CamScanner

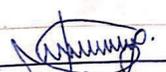
11


OSÓRIO LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

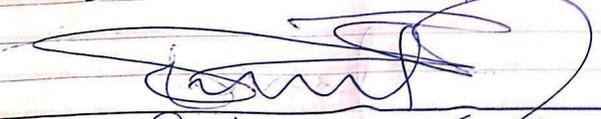

LOIR GONÇALVES DE LIMA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE.


JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE.


LEONARDO PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E
TRÂNSITO


JOSÉ MARCOS DE GOIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL


LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO


PAULO SCHIAVO JUNIOR
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MAEATUR

Digitalizada com CamScanner

12

Gilvânia
 GILVÂNIA AZEVEDO MIRANDA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Anderson
 ANDERSON FERREIRA REIS
 PRESIDENTE MUNICIPAL DE AQUADUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Silvio
 SILVIO CLAUDIO DA COSTA MEDINA
 PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES

Geovani
 GEOVANI SILVA
 ACESSOR EXECUTIVO

Carlo Renato
 CARLO RENATO ALVES MARINS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 194 - 11 de Janeiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº900

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

OBS: NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

**QUANDO VOCÊ
BEBE E DIRIGE, ACABA
CHEGANDO AO
FIM PRIMEIRO.**

Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.
Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério da Saúde **BRASIL**
UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

14 DE JUNHO | DIA MUNDIAL DO DOADOR DE SANGUE

UMA ÚNICA
DOAÇÃO PODE
SALVAR
TRÊS VIDAS
UM SIMPLES
GESTO PODE
GERAR UM
MILHÃO
DE SORRISOS

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



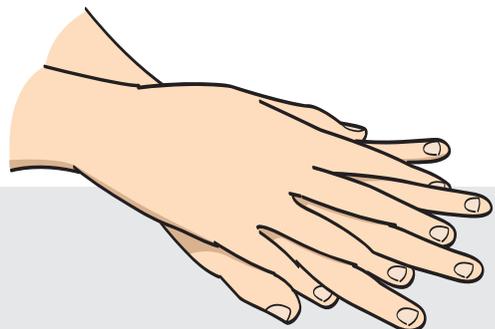
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

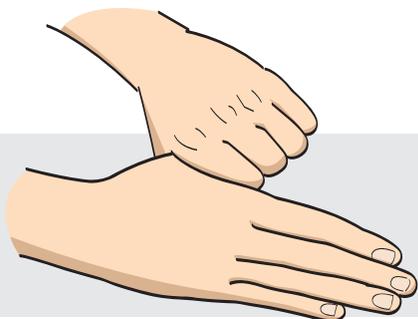
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



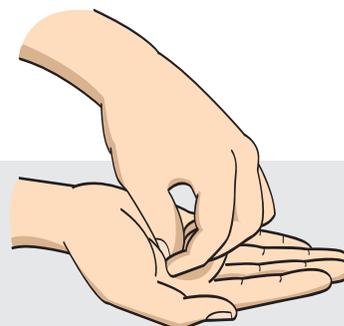
2

Polegares



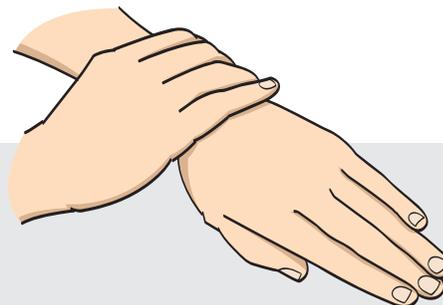
3

Unhas



4

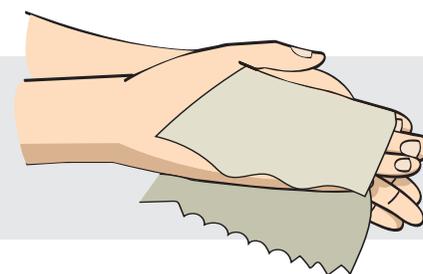
Unhas



5

Punhos

6



Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos